

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

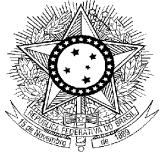
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA
MULHER**

RELATÓRIO FINAL

Relatora: Deputada MARÍLIA ARRAES

Novembro de 2019



COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER DE 2019

Presidente: Deputada **FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS**

Relatora: Deputada **MARÍLIA ARRAES – PT/PE**

MEMBROS TITULARES

Deputada **BENEDITA DA SILVA – PT/RJ**

Deputada **JANDIRA FEGHALI – PCdoB/RJ**

Deputado **JORGE SOLLA – PT/BA**

Deputado **ALEXANDRE PADILHA – PT/SP**

Deputado **ALEXANDRE SERFIOTIS – PSD/RJ**

MEMBROS SUPLENTES

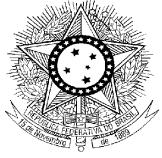
Deputada **ROSÂNGELA GOMES – REPUBLICANOS/RJ**

Deputado **OSSESIO SILVA – REPUBLICANOS/PE**



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. REGISTRO, REUNIÕES INTERNAS E REQUERIMENTOS DE REUNIÕES EXTERNAS DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E DISCUTIR A SEGURIDADE SOCIAL DA MULHER	7
2.1. DEFINIÇÕES DO PLANO DE TRABALHO	8
2.2. REUNIÃO REALIZADA EM 24/04/2019	8
2.3. REUNIÃO REALIZADA EM 08/05/2019	9
2.4. DISCURSO PROFERIDO PELA RELATORA EM PLENÁRIO	10
2.5. REUNIÃO REALIZADA EM 29/05/2019	12
2.6. REUNIÃO REALIZADA EM 03/07/2019	12
3. SEGURIDADE SOCIAL DA MULHER	13
4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	20
4.1 DISTRITO FEDERAL	21
4.2 RIO GRANDE DO SUL	25
4.3 SÃO PAULO	32
4.4 RIO DE JANEIRO	41
4.5 MINAS GERAIS	43
4.6 PERNAMBUCO	48
5. TRIBUNAL DE MULHERES SOBRE A PROPOSTA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA	51
6. PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO	54
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
7.1 IDADE MÍNIMA	71
7.2 CAPITALIZAÇÃO	72
7.3 PROFESSORAS	74
7.4 TRABALHADORAS RURAIS	75
7.5 PENSÃO POR MORTE	76
7.6 BPC PARA IDOSOS	77
8. CONCLUSÃO	78



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

“A reforma da previdência vai elevar a idade mínima das mulheres para 62 anos, somados aos 40 anos de contribuição. Dos trabalhadores na informalidade, as mulheres são maioria. Trabalhadoras rurais e professoras com dupla jornada serão lesadas caso esta reforma seja aprovada do jeito que está. Precisamos olhar para o caso das mulheres para garantir os direitos delas”.

*Fernanda Melchionna
Presidente da Subcomissão*

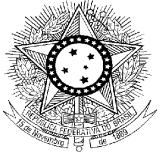


1. APRESENTAÇÃO

No âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, sempre se tratou dos grandes temas de forma geral – previdência, assistência e saúde -, ou de forma específica de alguns temas de relevância nacional. Desta forma, em uma iniciativa de promover debates inovadores, propõe-se um recorte feminino da Comissão, ressaltando os temas de mulher brasileira de forma transversal aos grandes debates gerais.

O que se quer, por exemplo, é debater de que forma específica o conjunto da legislação aborda as especificidades da mulher mãe, chefe de família e/ou que trabalha em três turnos para garantir a sobrevivência de seu núcleo familiar. De acordo com o demógrafo José Eustáquio, um dos elaboradores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, o número de mulheres chefes de família aumentaram nas famílias sem filhos e também com filhos, apresentando uma tendência inovadora no século XX:

“No passado, o índice de lares comandados por mulheres crescia mais influenciado pelo avanço de famílias de uma pessoa só, com ou sem filhos. Em uma sociedade ainda patriarcal, esse cenário muitas vezes era ligado à vulnerabilidade social: a mulher que foi abandonada pelo marido, muitas vezes com filhos. Mas o novo levantamento mostra um novo quadro. Embora a maior parte das chefes de família sejam aquelas que vivem sozinhas com seus filhos (um contingente de 11,6 milhões de pessoas), a principal novidade do estudo foi o aumento expressivo do comando feminino em famílias onde há um cônjuge. Entre os casais com filhos, o número de mulheres chefes passou de 1 milhão, em 2001, para 6,8 milhões, em 2015, alta de 551%. Já no caso dos casais sem filhos, o crescimento foi ainda maior, de 339 mil para 3,1 milhões, salto de 822%.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Além disso, pode-se verificar as propostas e debates a respeito da legislação previdenciária específica da mulher. Conforme a Nota Técnica do DIEESE, intitulada “PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência”, fica evidente que a proposta é mais draconiana às mulheres, proporcionalmente:

“Se comparadas com as regras atuais, as medidas propostas pelo governo exigirão mais sacrifício das mulheres do que dos homens. No caso da aposentadoria no RGPS, por exemplo, mesmo que ambos os sexos percam o direito à aposentadoria por tempo de contribuição e passem a ter a exigência de idade mínima, as mulheres terão que trabalhar dois anos a mais (dos 60 aos 62 anos), se forem do setor urbano, e cinco anos a mais (dos 55 aos 60 anos), se forem do setor rural. Os homens, ao contrário, permanecerão com as mesmas referências etárias da atual modalidade de aposentadoria por idade (65 anos, no setor urbano, e 60, no rural). O tempo mínimo de contribuição exigido de ambos os sexos também aumentará, passando de 180 meses (15 anos) para 240 (20 anos), no campo e na cidade. As professoras (e os professores) do ensino básico poderão se aposentar mais cedo, aos 60 anos, desde que comprovem 30 de contribuição exclusiva no magistério.”

Quanto à saúde da mulher, encontram-se na literatura vários conceitos sobre saúde da mulher. Há concepções que referem estritamente sobre aspectos biológicos e anatômicos. A saúde e a doença estão intimamente relacionadas e constituem um processo cuja resultante está determinada pela atuação de fatores sociais, econômicos, culturais e históricos. Isso implica afirmar que o perfil de saúde e doença varia no tempo e no espaço, de acordo com o grau de desenvolvimento econômico, social e humano de cada região (LAURELL, 1982).

Ou seja, há todo um conjunto de debates a respeito da assistência, saúde e previdência da mulher que não estão incorporadas na



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Comissão específica da mulher. Por todo o exposto, julgamos ser de suma importância a discussão no âmbito desta Subcomissão Especial para tratar de políticas públicas voltadas para um recorte de gênero na seguridade social da mulher, tudo com o objetivo de tornar efetivos os mandamentos constitucionais que protegem a mulher.

**2. REGISTRO, REUNIÕES INTERNAS E
REQUERIMENTOS DE REUNIÕES EXTERNAS DA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ACOMPANHAR E DISCUTIR A SEGURIDADE SOCIAL DA
MULHER.**

A Deputada Fernanda Melchionna, por meio do Requerimento nº 35, de 19 de março de 2019, solicitou a criação da Subcomissão Especial destinada a acompanhar e discutir a Seguridade Social da Mulher, em nível nacional. A Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF aprovou o mencionado requerimento, na Reunião do dia 27 de março de 2019.

A Subcomissão destinada a acompanhar e discutir a Seguridade Social da Mulher foi instalada no dia 27 de março de 2019, com prazo de vigência de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, sendo extintas as respectivas subcomissões ao término do prazo, com a seguinte composição:

Presidente: Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS;

Relatora: Deputada Marília Arraes PT/PE

Titulares: Benedita da Silva – PT/RJ; Jandira Feghali – PcdB/RJ; Jorge Solla – PT/BA; Alexandre Padilha – PT/SP e Alexandre Serfiotis – PSD/RJ.



2.1. Definições do Plano de Trabalho

Em Reunião com o Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, Deputado Antonio Brito, no dia 17/04/2019, a Subcomissão Especial de Seguridade da Mulher definiu um Plano de Trabalho prévio com as seguintes demandas:

- I. Apreciação do Plano de Trabalho;
- II. Aprovação do Plano de Trabalho;
- III. Aprovação de requerimento para realização de audiências públicas no âmbito da Câmara dos Deputados e de eventos nos Estados e no Distrito Federal;
- IV. Aprovação da oitiva de entidades ligadas à temática da Subcomissão para a próxima reunião;
- V. Designação da Deputada Marília Arraes para relatora da Subcomissão;
- VI. Solicitar o levantamento de dados atualizados à Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados – CONLE;
- VII. Entidades presentes na reunião: Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA Sindical), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA);

2.2. Reunião Realizada em 24/04/2019

Foi realizada reunião com a seguinte pauta:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

- I. Montagem das Audiências Públicas com possíveis datas para a realização de eventos nos estados (aprovados por meio do REQ nº 110/2019): Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo;
- II. Temas das Audiências Públicas:
 - a. Proteção Social da Mulher e Mercado de Trabalho da Mulher;
 - b. As Mulheres e a Previdência Hoje;
 - c. A Luta das Mulheres Contra a Reforma da Previdência.
- III. Apreciação de sugestões de alteração no Plano de Trabalho;
- IV. Deliberação de propostas para realização de Audiências Públicas e de outros eventos;
- V. Entidades presentes na reunião: Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA Sindical), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) e Associação Mineira de Municípios (AMM).

2.3. Reunião Realizada em 08/05/2019

Presidida pela deputada federal Fernanda Melchionna (Psol-RS) a Subcomissão de Seguridade da Mulher realizou reunião aberta. Foi aprovada a realização de cinco audiências públicas pelo Brasil: Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo e Pernambuco. “Aqui no Distrito Federal faremos duas audiências também, uma em conjunto com a Câmara Legislativa e outra na Universidade de Brasília”, disse Melchionna. A intenção é tratar de temas como o mercado de trabalho e proteção social. Participaram da reunião, mulheres da Federação de Sindicatos de Trabalhadores em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra), da Associação Nacional de Procuradores do Trabalho (ANPT) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Agricultura (Contag). “Vamos concentrar nossa luta por uma previdência justa para as mulheres e trazer para a discussão trabalhadoras de vários setores da sociedade”, afirmou Melchionna.

2.4. Discurso Proferido pela Relatora em Plenário

Relato sobre a realização de audiências públicas no Estado de Pernambuco pela Subcomissão Especial de Seguridade da Mulher, da Comissão de Seguridade Social e Família, destinadas ao debate sobre a proposta de reforma previdenciária, realizado no dia 28/05/2019 no Plenário Ulysses Guimarães:

A SRA. MARÍLIA ARRAES (PT – PE. Pela ordem)

“Obrigada, Presidente.

Enquanto V.Exas. votam e nós do PT obstruímos, por defender mais clareza nas matérias abordadas em plenário, eu não poderia deixar de destacar a grande iniciativa que teve a Subcomissão Especial de Seguridade da Mulher de fazer audiências públicas nos Estados e nos Municípios para, cada vez mais, legitimar a nossa atuação aqui em plenário, principalmente em se tratando da principal pauta do Brasil, que é hoje a reforma da Previdência.

Não é novidade para ninguém o quanto é diferente a situação social e econômica de homens e de mulheres no País e o quanto a reforma da Previdência pode vir a prejudicar muito mais as mulheres do que os homens. Nós temos o dever de alertar as mulheres sobre todos os riscos que corremos e sobre quem serão os verdadeiros beneficiados com a reforma. Lá em Pernambuco, por ser eu a única mulher que representa o nosso Estado aqui na Câmara Federal, nós tratamos especificamente deste tema, do quanto as diversas áreas da reforma vão prejudicar as mulheres. Para tanto, não podemos deixar de reiterar o quanto diferente é a situação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho.



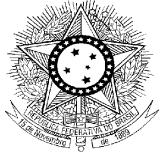
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Em 2014, cerca de 50% das mulheres se aposentaram, em média, com 16 anos de contribuição. Com as novas regras, pouquíssimas mulheres chegariam aos 20 anos exigidos para a conquista dos 60% da média aritmética de seus salários, que será o valor de sua aposentadoria. Em 2017, quase 63% das mulheres se aposentaram por idade, enquanto 38% dos homens se aposentaram segundo esse mesmo critério. Isso não acontece por acaso, acontece devido à desigualdade de condições de homens e de mulheres no mercado de trabalho e à constituição social equivocada e injusta que temos.

Não será aumentando essas diferenças que iremos reparar erros históricos. Não será dizendo simplesmente que as mulheres contribuem menos e vivem mais, por isso devem ser prejudicadas, que nós vamos resolver os problemas do País. Plantando a igualdade é que resolveremos nossos problemas econômicos. Isso tem que ficar cada vez mais claro. É o que nós do Partido dos Trabalhadores colocamos em prática durante os Governos do PT.

A capitalização, sem dúvida alguma, vai prejudicar ainda mais as mulheres. Ora, se elas estão menos tempo no mercado de trabalho, porque se dedicam mais aos cuidados e aos trabalhos domésticos, e se já ganham em média 30% menos do que os homens, é claro que, com essa “poupança” – entre aspas – da capitalização terão menos para usufruir durante a velhice, com esse sistema tão injusto que é a capitalização, que irá favorecer somente banqueiros e patrões, que em nada vão contribuir.

Quanto às pensões – mais de 83% dos pensionistas são mulheres -, também as mulheres serão as mais prejudicadas, porque vão ter que optar entre a pensão e a própria aposentadoria. E isso tudo sem falar na situação do trabalhador rural, porque as trabalhadoras rurais também são as mais prejudicadas por essa proposta cruel, assim como as portadoras de deficiência, no caso do BPC. Colegas Deputados, colegas Deputadas, lá em Pernambuco fizemos esse debate junto com a Assembleia Legislativa, que também tem uma Comissão Especial para discutir a reforma da Previdência, e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

vamos continuar indo aos Municípios, mobilizando cidadãos e cidadãs, para legitimar a nossa atuação aqui no Plenário e evitar que essa reforma nefasta seja aprovada, retirando direitos e aumentando ainda mais os retrocessos tão almejados por este Governo.

Muito obrigada, Presidente.”

2.5. Reunião Realizada em 29/05/2019

A presidente deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS) reuniu representantes da Andes, do movimento das mulheres camponesas, da Articulação de Mulheres Brasileiras, das trabalhadoras domésticas, da Procuradoria do MPT, entre outros. Discutiram formas de discriminação social: a diferença salarial entre gêneros, o número crescente de famílias chefiadas por mulheres, o alto custo da precarização dos contratos de trabalho, o assédio moral e sexual e a tripla jornada das mulheres que interrompe o trabalho laboral e afeta a aposentadoria por tempo de serviço.

2.6. Reunião Realizada em 03/07/2019

Foi convocada reunião no Plenário 15 da Câmara dos Deputados para que o Tribunal de Mulheres, convocado para discutir a Proposta da Reforma da Previdência e seus impactos diretos na vida das mulheres brasileiras, realizado no mesmo dia pudesse apresentar a esta Subcomissão seu veredito. Mais detalhes sobre o documento consta no item 5 desse relatório.



3. SEGURIDADE SOCIAL DA MULHER

O estudo da condição da mulher na previdência social¹ desde a instituição da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988 se justifica pela necessidade de pesquisas referentes especialmente em contexto de crise estrutural do capital que, associada ao projeto político neoliberal, aprofundam as desigualdades sociais já existentes. Nesse caso, especificamente, as desigualdades existentes entre os sexos em decorrência dos sistemas de exploração-dominação racistas, patriarcais e capitalistas que oprimem as mulheres e se refletem no acesso delas à previdência social.

As mulheres são maioria nas categorias de segurados que não dependem do trabalho assalariado formal como forma de contribuição previdenciária, o que mostra a divisão sexual do trabalho presente no mundo do trabalho levando a inferir que no âmbito da previdência social elas são menos protegidas do que os homens e, quanto aos benefícios previdenciários devidos tanto a segurados quanto dependentes, elas correspondem a maioria presente naqueles benefícios destinados dependentes de segurados, portanto, afirma-se com isso a histórica dependência econômica da mulher em relação ao homem no acesso de direitos previdenciários.

A política de Seguridade Social² é uma das principais conquistas dos movimentos sociais que atuaram no processo de democratização no Brasil, nos anos 1980, e que culminou na Constituição Cidadã de 1988. É formada pelo tripé Saúde, Assistência e Previdência Social e busca constituir a base do sistema de proteção social da população brasileira. Isso porque saúde, condições de sobrevivência para quem não pode

¹ RODRIGUES, Bruna Angela. A condição da mulher na Previdência Social no Brasil. 2017. 168 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017. <http://repositorio.unb.br/handle/10482/24855>

² A Seguridade Social é um direito das mulheres. Vamos à luta! / org. Isabel Freitas, Natalia Mori e Verônica Ferreira. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA: MDG3 Fund, 2010. 68p. – (A Seguridade Social é um direito das mulheres)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

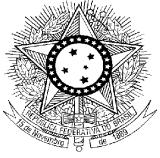
vender sua força de trabalho e proteção social para quem trabalha são condições básicas para garantir a reprodução da força de trabalho. Na Constituição de 1988, as políticas sociais se tornam dever do Estado para garantir direitos aos cidadãos e cidadãs. Todos e todas passam a ter direitos à proteção social, que é um direito de cidadania.

Antes da Constituição, a política de assistência social era em geral prestada como caridade e favor, de maneira descontínua e muitas vezes servindo a interesses eleitoreiros. Com a CF 1988, a Assistência Social passa a ser um direito para quem dela necessitar e a ser realizada com base em princípios e em políticas planejadas.

Outra conquista foi a ideia de uma renda de sobrevivência, que não depende de contribuição, para idosos e deficientes incapazes de se sustentarem: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), no valor de um salário mínimo. A política de assistência social é seletiva, isto é, atende a quem dela precisar. Com a CF 1988, cria-se um sistema solidário e público de Previdência social. A política de Previdência pública é baseada na solidariedade entre gerações e em um sistema de repartição simples: as gerações que hoje trabalham contribuem para garantir a aposentadoria das gerações que não podem mais trabalhar e suas contribuições são partilhadas por todos.

Esse é ainda um sistema contributivo, isto é, tem acesso quem contribui. Essa definição, na prática, manteve grande parte das pessoas que trabalham desprotegidas, pois não podem contribuir. É o caso da maioria das mulheres trabalhadoras.

Devemos garantir a efetivação do Sistema Especial de Inclusão previdenciária (parágrafos 12 e 13 do Art. 201 da CF) e aperfeiçoá-lo no sentido da ampliação da cobertura do sistema com vistas a beneficiar cidadãs e cidadãos que atualmente encontram-se excluídos da Previdência, como é o caso das trabalhadoras do setor informal e as mulheres que realizam o trabalho não remunerado na reprodução social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A Reforma da Previdência³ proposta por intermédio da PEC nº 6, de 2019, iguala mulheres a homens em quase todos os seus itens, desprezando a histórica opressão à qual as mulheres estiveram – e ainda estão – sujeitas. Quando se iguala desiguais se comete uma injustiça. A tão falada “economia” de R\$ 1 trilhão de reais será nas costas dos mais pobres atacando o Regime Geral de Previdência (que tem um média de R\$ 1.300 reais de aposentadoria média) e os benefícios como BPC. Além de ser uma reforma antipopular, ainda é profundamente machista ao diminuir a diferença de idade entre homens e mulheres. Na prática, isso revoga um dos poucos dispositivos que reconhece a divisão sexual do trabalho, a diferença salarial entre homens e mulheres para a mesma função e o tempo dispendido pelas mulheres para o trabalho doméstico, que ainda é dito como feminino.

A “nova” previdência propõe, em resumo:

- 1) aumentar a idade mínima para se aposentar;
- 2) aumentar o tempo de contribuição;
- 3) dificultar o acesso aos benefícios;
- 4) diminuir o valor das aposentadorias;
- 5) instituir o regime de capitalização.

O regime geral de previdência social (INSS) tem um valor médio de R\$ 1.277,12, que significa 0,34% a mais que um salário mínimo, segundo os dados do Boletim de Estatísticas da Previdência Social⁴.

Destacamos a evolução dos contribuintes pessoas físicas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Em 2017 foram registrados 65,09 milhões de pessoas que realizam ao menos um recolhimento ao RGPS, dos quais foram 54% homens e 46% mulheres. A quantidade de contribuintes pessoa física voltou a apresentar queda em relação aos anos anteriores, quando foram registradas 69,64 milhões de pessoas em 2015 e 66,65 milhões de pessoas em 2016. Apesar destes resultados pode-se perceber uma

³ Cartilha | Reforma da Previdência - reaja agora ou trabalhe para sempre! Material de responsabilidade do mandato da Deputada Federal Fernanda Melchionna | Partido Socialismo e Liberdade (PSOL-RS)

⁴ Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2017



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

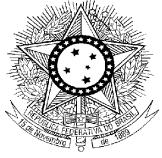
desaceleração em termos relativos da redução de contribuintes a partir dos registros de queda de 4,3% entre 2015/2016 e de 2,3% entre 2016/2017. Em média, recolheram mensalmente para o RGPS 50,65 milhões de pessoas.

De acordo com o Dieese⁵, mesmo tendo avançado nos últimos anos, o envolvimento das mulheres na atividade produtiva é menor do que o dos homens. De acordo com dados da PNAD Contínua, no 4º trimestre de 2018, a participação dos homens no mercado de trabalho era de 71,5% e, das mulheres, de 52,7%. Além disso, o salário dos homens é quase 30% maior que o das mulheres, mesmo considerando-se trabalhos formais e informais. O salário médio recebido pelas mulheres era de R\$ 1.875,30, enquanto o dos homens era de R\$ 2.415,50. E nas atividades onde as mulheres são maioria, como educação, saúde e serviços sociais, a diferença é ainda mais absurda: a remuneração média das mulheres era de R\$ 2.590,10, enquanto a dos homens era de R\$ 4.331,40.

Importante marcar que mesmo entre as mulheres, há grandes desigualdades em razão da dupla discriminação no mercado de trabalho sofrida pelas mulheres negras. O rendimento médio das mulheres brancas era 70,5% maior que o das mulheres negras. O desemprego entre as mulheres também é superior ao dos homens. Em 2018, a desocupação feminina foi de 13,5%, enquanto a masculina foi de 10,1%. Entre as mulheres jovens, quase um terço estava desempregada. Além disso, das mulheres empregadas quase metade (47%) das que estavam inseridas no mercado de trabalho não tinham carteira assinada, o que dificulta ainda mais a contribuição previdenciária.

Ainda, das cerca de 41 milhões de mulheres dentro do mercado de trabalho, cerca de 14 milhões não contribuíam para a Previdência e 35% das que estavam trabalhando ganhava apenas um salário mínimo e, destas, 64% não contribuíam para a Previdência.

⁵ Nota Técnica, Número 202. PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência, Dieese março de 2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Entre as mulheres ocupadas, a proporção de contribuintes para a previdência foi maior que a dos homens em 2014 e essa constatação é uma novidade no Brasil⁶.

Transcrevemos a Conclusão do Estudo, que mostra:

“A presença das mulheres aumentou em benefícios com maior densidade de contribuição, como as aposentadorias por tempo de contribuição, e perdeu força nas pensões por morte, pois o modelo baseado no homem provedor do lar perdeu força e novos arranjos familiares ganham espaço. Os benefícios de prestação temporária apresentam uma elevada participação de mulheres, pois as mulheres buscam adotar uma atitude mais preventiva e as pressões sofridas pelas mulheres com o mundo do trabalho em conjugação com as responsabilidades familiares parecem exercer pressões que afetam a sua saúde. Esse cenário indica que a forma de organizar a proteção social no Brasil, com ênfase em gastos com benefícios pagos em dinheiro e na menor importância conferida a serviços sociais, gera problemas para as mulheres.

O perfil das contribuintes e sua inserção na ocupação no mundo do trabalho foram decisivos para explicar como as mulheres conseguem se inserir como beneficiárias da previdência. Nas décadas anteriores, conforme apontou Ipea (2014), a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi mais precária, com empregos de menor remuneração, menor acesso a postos de chefia e menor densidade de contribuições para cumprir as carências exigidas pela lei. A situação seria diferente ao considerar os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, mas, como as informações publicadas são restritas, não seria possível apresentar um perfil detalhado e comparável ao adotado neste estudo para o RGPS com base no Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS.

⁶ PREVIDÊNCIA PARA AS MULHERES NO BRASIL: REFLEXOS DA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO 2016 Autor Milko Matijascic - Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. Pesquisa realizada no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA



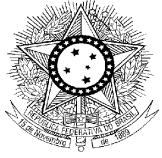
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

O exposto no parágrafo anterior permite entender como se distribuem os benefícios ativos na atualidade. Contudo, é importante salientar que as mulheres começaram, nos últimos anos, a apresentar uma proporção de contribuintes sobre a população ocupada superior à dos homens. Isso pode elevar a sua presença entre os segurados da previdência. No entanto, a rotatividade mais elevada para as mulheres inibe o impacto dessa evolução. Além disso, a reversão do crescimento econômico em 2015, com o aumento do desemprego e a redução do poder de compra das famílias modificaram a situação de inserção de muitos dos que se afastaram da população economicamente ativa (PEA) até 2014.

Segundo Ipea (2014), foi possível observar que, desde meados dos anos 2000, houve um contingente de jovens adultos que se afastou do mercado de trabalho, deixando, portanto, de integrar a PEA e não podendo ser considerado desocupado nessa situação. Esse afastamento pode ter ocorrido por vários motivos como: permanecer na condição de estudante de forma exclusiva; cuidar melhor de filhos pequenos; dar apoio a familiares com problemas de saúde; e diversos outros problemas pessoais ou familiares. Muitas mulheres se afastaram do mercado de trabalho por esses motivos.

Com a crise que irrompeu em 2015, Amorim e Corseuil (2016) apontam que muitas dessas pessoas afastadas voltaram a buscar emprego para ajudar na geração de renda familiar ou para aliviar o problema do desemprego de outros membros do domicílio. Nesse sentido, muitas mulheres podem estar em busca de emprego ou exercendo atividades que não as inserem na condição de contribuintes para a previdência, podendo haver um recuo das conquistas obtidas até 2014.

Toda essa ênfase sobre a questão dos contribuintes se reflete sobre a distribuição de benefícios. Os homens recebem aposentadorias por tempo de contribuição em proporção bem superior à das mulheres, embora essa proporção desfavorável para as mulheres tenha diminuído. Isso reflete a presença cada vez maior das mulheres no mercado de trabalho e sua evolução mais pronunciada em termos de escolaridade, o que ajudou a encontrar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

ocupações que respeitam os direitos trabalhistas e sociais, incluindo-as na condição de contribuintes para a previdência.

Por fim, outro elemento pouco explorado na análise sobre mulheres e previdência é a questão dos benefícios de prestação temporária. A presença das mulheres ali é inferior à dos homens, mas, a incidência desse tipo de benefício é maior que a proporção entre beneficiários e contribuintes homens. Essa constatação confere razão aos movimentos sociais liderados por feministas que denunciam a discriminação por gênero como algo que penaliza as mulheres. Se essa situação melhorasse não seria absurdo dizer que poderia haver economia de recursos nos gastos com auxílios-doença e uma potencial elevação da produtividade na economia.

Essas dificuldades indicam que a forma de organizar a proteção social no Brasil, com nítida ênfase em gastos com benefícios pagos em dinheiro e da menor importância conferida a serviços sociais gera problemas para as mulheres. A título de exemplo, a falta de um número maior de escolas em tempo integral, creches e serviços de apoio a idosos ou pessoas com deficiência representa um sério ônus que recai com maior severidade sobre as mulheres, numa sociedade em que o papel da família é de grande importância para a questão social. Essa dificuldade não se deve a decisões recentes e sim a uma tradição histórica que ainda não foi enfrentada, embora as suas consequências sejam ruins.

Todo esse conjunto de questões analíticas precisa ser incorporado a debate nacional para poder encontrar soluções adequadas e que permitam engendrar soluções que enfatizem a justiça social para promover o desenvolvimento.”



4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A formatação das atividades de trabalho desta Subcomissão foi realizada sempre no sentido de democratizar o debate a respeito dos reflexos da reforma da previdência, especialmente quanto a seus efeitos na aposentadoria das mulheres. Conforme se registrou nos relatórios das reuniões ocorridas, optou-se por realizar uma série de audiências para que se pudesse compreender, com embasamento real, formulando um senso crítico a respeito da alteração constitucional.

Entendemos que tais audiências foram um acerto da Subcomissão, pois trouxe embasamento técnico e também a partir do ponto de vista das próprias categorias de trabalhadores, criando um amálgama de saberes fundamental para o cumprimento dos objetivos das reuniões.

As atividades foram realizadas tanto no Distrito Federal, em particular na Câmara dos Deputados e na Câmara Distrital, quanto em diversos estados do país. A descentralização das audiências foi proposta no sentido de democratizar o debate a respeito da seguridade social da mulher, especialmente quanto às questões previdenciárias, estimulando um debate de fundo a respeito da Reforma da Previdência que está em tramitação na Câmara dos Deputados.

As audiências ocorreram em diversos estados, sempre promovidos por algum parlamentar desta Subcomissão. Estima-se que mais de 2.500 pessoas tenham participado dos treze encontros de debates promovidos no âmbito desta Subcomissão. Desta forma, se entende que a iniciativa foi profícua e representativa, tanto em termos de público presente, quanto de participação de diversas entidades ligadas ao tema em questão. Passa-se ao relatório de cada uma dessas atividades.



4.1. Distrito Federal

Brasília

Nome: Proteção Social da Mulher e Mercado de Trabalho da Mulher

Data: 22 de maio de 2019

Local: Câmara dos Deputados

Compuseram a mesa Ana Cláudia Bandeira Monteiro, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Natália Mori Cruz, representante da Articulação de Mulheres Brasileiras, Luiza Batista, da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, Raquel Dias, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, Iridiani Seibert, do Movimento de Mulheres Camponesas, além da Deputada Federal Fernanda Melchionna e do Deputado Distrital Fábio Félix. Da mesma forma, se fizeram presentes diversos representantes da sociedade civil, tais como Fasubra, SINDSASC, CFEMEA, AMB, MMC.

Após a abertura, a palavra foi passada para Ana Cláudia Bandeira Monteiro, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT). Conforme a Procuradora, uma série de dispositivos constitucionais e legais protegem o trabalho e a aposentadoria da mulher. O arcabouço da base constitucional e legal tem um caráter de discriminação positiva da mulher.

A mulher é responsável pelo trabalho doméstico, e ao homem é dado o lugar da racionalidade, do trabalho externo e de “provedor”. Isso tudo tem relação intrínseca à exclusão da mulher no mercado de trabalho, e isso se manifesta de diversas formas, como é a da remuneração. Há muitos anos isso vem mudando, tanto pela independência e empoderamento das mulheres, quanto pela própria necessidade das famílias, tanto é que hoje temos um grande percentual de mulheres chefes de família.

Mesmo assim, pode-se dizer que ainda são reconhecidas como “profissões de mulheres”, as seguintes: empregadas domésticas, balconistas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

professoras do ensino básico, vendedoras ou comerciantes por conta própria, e empregadas de funções administrativas.

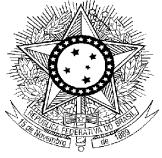
Alguns dados relatados pela vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho: diferença salarial – mulheres ganham cerca de 30% menos, conforme o PNAD 2018 IBGE; nível de escolaridade é maior do que os homens, e ganha menos nas mesmas funções que os homens; funções gerenciais na iniciativa privada: 61% homens, 39% mulheres; informalidade maior entre as mulheres; além de predominantemente sofrerem o assédio sexual e moral no trabalho.

Além disso, há o perigo da desregulamentação do trabalho, muito acentuada na reforma trabalhista e todas as alterações na legislação do trabalho. Dessa forma, segundo a Procuradora, há um aumento das possibilidades de precarização do trabalho, e claramente são as mulheres as mais prejudicadas.

Natália Mori Cruz, Representante da Articulação de Mulheres Brasileiras, afirmou que mesmo com os avanços em relação aos direitos das mulheres e com toda a luta feminista, são as mulheres ainda as responsáveis, de fato, pelo trabalho doméstico. Da mesma forma, a informalidade do trabalho é comum no mercado de trabalho feminino. Por isso propõem o reconhecimento do trabalho doméstico para que haja uma regulamentação previdenciária especial para as mulheres.

Tanto é verdade que as mulheres estão na informalidade, que hoje a maioria das mulheres se aposenta por idade, e não por tempo de contribuição. Sendo assim, a PEC 06, ao propor aumento da idade mínima e do tempo de contribuição, representa “jogar para a miséria milhões de mulheres”.

Luiza Batista, da FENATRAD, afirmou que já são 81 anos de luta das trabalhadoras domésticas. Há 46 anos as trabalhadoras domésticas tem direito a carteira assinada e menos de 40% dos vínculos são formalizados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

(mais de 6 milhões de trabalhadoras). Além disso, junto com a reforma trabalhista, entende que o Estado brasileiro está sendo desmontado tal como o formatou a Constituição de 1988.

Afirmou que, em razão da informalidade, aliada à ideia de que é “trabalho da mulher”, a categoria é invisibilizada como classe trabalhadora. Além disso, como muitas vezes trabalham por diárias, não tem como pensar em contribuir com a previdência. Dessa forma, a desproteção social é muito grande, e entende que a reforma deve ser barrada em seu conjunto.

Iridiani Seibert, do Movimento de Mulheres Camponesas, afirmou que o trabalho da mulher tem uma condição de “não existência”. Normalmente o trabalho da mulher na roça é visto como ajuda, visto que é dado ao homem a visualização do trabalho no campo. Da mesma forma, o lucro ou a geração daquele produto, sempre vai para o homem como o chefe de família, já que o trabalho é muito permeado pela organização familiar.

Desconsiderando toda essa diferença dentro da realidade do trabalho, entende que a proposta do governo de aumentar o tempo de contribuição e a idade mínima para se aposentar é iguala as mulheres de forma totalmente equivocada.

Raquel Dias, do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, afirmou que a Constituição Federal, chamada de Constituição Cidadã, estabelece diversos direitos que não são efetivados na prática. Particularmente nesse momento essa ideia de Estado está sendo desmontado, mas desde os anos 1990 esse modelo neoliberal tem sido aplicado.

A reforma da previdência, segundo a professora, mais uma etapa da reforma neoliberal é mais prejudicial a aqueles que nunca tiveram seus direitos plenamente cumpridos, como as mulheres, as trabalhadoras do campo, domésticas e as mais pobres em geral. Dessa forma, deve ser barrada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Após depoimentos e abertura de falas ao plenário, foi encerrada a audiência pública, agradecendo às palestrantes e ao público presente.

Brasília

Nome: Avaliação dos impactos da proposta de Reforma da Previdência na vida das mulheres

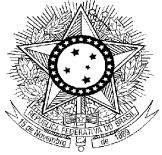
Data: 12 de junho de 2019

Local: Câmara dos Deputados

A audiência foi realizada em parceria da Subcomissão Especial da Seguridade Social da Mulher, da Comissão de Seguridade Social e Família com o Grupo de Trabalho “Mulheres e Aposentadoria” da Secretaria da Mulher. Participaram da mesa, sob a condução dos trabalhos das deputadas Luizianne Lins e Fernanda Melchionna as seguintes palestrantes: Luana Simões Pinheiro, Pesquisadora da Coordenação de Gênero, Raça e Gerações do IPEA e Roseli Faria, Diretora Executiva da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – ASSECOR.

Luana Simões Pinheiro destacou a falácia de dois argumentos principais do governo para justificar a reforma da previdência. O primeiro deles, em relação ao crescimento das despesas com previdência: ele cresce, mas a cada ano ele vem desacelerando. O segundo é a respeito da previdência dos servidores públicos, pois o governo vem dizendo que são privilegiados; no entanto, com a reforma previdenciária de 2003, somada à reforma de 2012, o financiamento da aposentadoria dos servidores públicos já tende a zero.

A grande discussão nuclear a esse respeito se coloca a partir da divisão sexual do trabalho, pois é esta desigualdade do mercado de trabalho que justifica uma forma de acesso à aposentadoria mais benéfico às mulheres. Como exemplos, a deficiência na oferta de vagas em creches, a divisão do trabalho doméstico, menor participação no mercado de trabalho, menores salários, menores oportunidades de ascensão profissional, menores jornadas, maior participação no trabalho a tempo parcial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Ou seja, com menor tempo contributivo, menores valores de contribuição, e com a dificuldade de autonomia frente a essa divisão do trabalho que é imposto às mulheres, aumenta-se os riscos de desproteção da mulher em diversas fases da vida, especialmente na velhice.

Roseli Faria, por sua vez, entende que a CRFB/88 é o melhor projeto de país que já foi pactuado na história. Pode ser que haja países que estejam melhor do que o Brasil, mas em relação ao pacto, entende-se que o Brasil é muito qualificado em sua Constituição. Como exemplo, temos o art. 3º da CRFB/88.

Além disso, quanto à previdência, afirma que não deve ser entendido como ruim o fato do aumento da expectativa de vida. O que se deve refletir é sobre a produtividade do trabalho, para que este gere a receita necessária para o financiamento da seguridade.

Por fim, afirmou que devemos sair da ideia de política pública somente por estatística. Em um país tão desigual como o Brasil, se formos verificar que as mulheres já se aposentam por idade, e não por tempo de contribuição, devemos pensar se está se falando das mulheres que são trabalhadoras rurais? Ou se está falando das mulheres negras? Por isso, no entender da palestrante, devemos sair da “falácia das médias” e investigar concretamente, pensando também o impacto da reforma das pessoas, especialmente nas mulheres, já que se está falando de vidas.

Também fizeram intervenções as deputadas que compuseram a mesa, bem como as deputadas Tereza Nelma e Erika Kokay. Por fim, se agradeceu os presentes e foi encerrada a audiência.

4.2. Rio Grande do Sul

Porto Alegre

Nome: A Reforma da Previdência e a Luta das Mulheres

Data: 06 de junho de 2019

Local: Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Compuseram a mesa Maria Lucia Fatorelli – Auditoria Cidadã da Dívida, Magali Menezes, Diretora da Faculdade de Educação da UFRGS, a Deputada Estadual Luciana Genro, Ernestina dos Santos, da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, Beatriz Gonçalves Ferreira, do Comitê Estadual de Mulheres contra a Reforma da Previdência e Abigail Pereira, representando o mandato do Senador Paulo Paim e estiveram no evento cerca de 400 pessoas.

A audiência teve sua abertura, com fala da Deputada Fernanda Melchionna e logo foi passada a palavra à palestrante Maria Lucia Fatorelli. A professora e economista começou afirmando que para uma melhor compreensão da Reforma da Previdência, é necessário que se entenda a política econômica que está sendo operada no Brasil. Da mesma forma, é importante que se entenda como funciona o mecanismo da dívida pública.

Tratou sobre as seguintes justificativas do governo em favor da PEC 06. Tudo gira em torno da suposta “alta dívida pública”, por isso a equipe econômica do Governo entende que, para saná-la, deve realizar uma série de medidas, entre elas: destinação da maior parte do Orçamento Federal para os gastos com juros e amortizações, contínuo e rigoroso Ajuste Fiscal, levando ao desmonte do Estado e dos serviços públicos essenciais: Saúde, Educação e demais direitos humanos, privatizações, reforma da previdência e modificações constitucionais danosas (EC 95).

Tratou do tema da dívida pública e demonstrou que 40,66% do orçamento federal foi utilizado para pagamento de juros e amortizações da dívida pública, num valor total de R\$ 1,065 trilhão. Também foi explicado que o valor de amortizações é contabilizado em razão de que há juros embutidos nessa amortização. Afirmou que Paulo Guedes quer privatizar tudo o que for possível. Quer economizar 1 trilhão, isso quer dizer, nas palavras da palestrante, que haverá menos um trilhão que vai na mão das pessoas.

Tudo isso em razão de uma chamada “Crise Fabricada” pela política econômica do governo. Todo esse contexto deve ser entendido para



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

que se possa ingressar no debate da Reforma da Previdência. Essencialmente, se trata de uma reforma fiscal e não tributária. Pontuou os seguintes aspectos:

- Corte de R\$ 1 Trilhão em benefícios da Seguridade Social e RPPS

- DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO: 35 remessas para “Lei Complementar” não conhecida, ou seja, um cheque em branco

- RPPS: possibilidade de modificação completa das regras, inclusive a sua extinção, caso em que será aplicado o RGPS

- Esquarteja a Seguridade Social: “... segregação contábil nas ações Saúde, Previdência e Assistência Social...”

2. Extinguir os Regimes Próprios de Servidores Públicos, pois trata de requisitos para extinção na alteração do art.40, hipótese em que será aplicado o Regime Geral de Previdência Social aos servidores do respectivo ente federativo.

3. Substituir por modelo de “Capitalização” individual

- ”... propõe-se introduzir, em caráter obrigatório, a capitalização tanto no RGPS quanto nos RPPS...”, o que seria a privatização do sistema.

Por fim, citou a tabela apresentada pelo próprio governo, demonstrando que mais de 80% da suposta “economia” (ou empobrecimento de pessoas idosas) será advinda do RGPS e da assistência social. Ou seja, a parte que menos recebe irá reduzir ainda mais sua aposentadoria.

Após as contribuições de diversas falas, seja das componentes da mesa, seja das representantes de diversos movimentos presentes, encerrou-se o evento, com o agradecimento de todos os presentes.

Pelotas

Nome: Impactos da Reforma da Previdência

Local: Câmara de Vereadores de Pelotas

Data: 11 de Maio de 2019



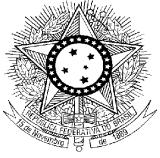
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A audiência foi uma proposição da Subcomissão Especial da Seguridade Social da Mulher da Câmara dos Deputados e da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública da Câmara de Vereadores de Pelotas-RS.

Compuseram a mesa a Vereadora Fernanda Miranda, do PSOL de Pelotas-RS, a Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS), a Assistente Social Roberta Mello, a representante da Federação Nacional das Empregadas Domésticas do Brasil Ernestina dos Santos, a presidente da ADUFPel Fabiane Tejada e o Vereador de Pelotas-RS Marcus Cunha.

A vereadora Fernanda Miranda apontou que o governo deveria cobrar a dívida das empresas com a previdência antes de propor uma reforma. Afirma que a Reforma é um ataque aos direitos dos trabalhadores e que a proposta de reforma apresentada ataca especialmente as mulheres. Relata as dificuldades dos profissionais da educação, especialmente das professoras alfabetizadoras, que terão de trabalhar mais – se aprovada a reforma da previdência – para se aposentar. Afirma que o efeito cascata da reforma atingirá os servidores públicos municipais, o que no caso de Pelotas colocará o PREVPEL em risco.

A Assistente Social Roberta Mello apontou que o ataque à previdência pública é uma lógica e uma prática de todos os governos do Brasil após a democratização; que a ideia de seguridade social implementada no Brasil na Constituição de 1988 é baseada nos exemplos de outros países, centralmente casos tido como bem-sucedidos na Europa, do estado de bem-estar social, sendo formada por um tripé que contempla as políticas públicas de saúde, previdência e assistência social; denuncia a política de renúncia fiscal para a atração de grandes empresas para cidades com alto índice de desemprego, como é o caso de Pelotas-RS, relacionando a política de renúncia fiscal com o rombo da previdência; afirma que na cidade de Pelotas-RS é praticamente impossível um trabalhador permanecer com carteira assinada pelo período de 40 anos, período necessário para receber o benefício integral de acordo com a proposta do governo; propõe auditoria da dívida pública, a revisão da política de renúncia fiscal e a cobrança dos devedores da



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

previdência como alternativas econômicas à reforma apresentada pelo governo.

A Deputada Federal Fernanda Melchionna afirma que a reforma, se aprovada de acordo com a proposta do governo, excluirá grande parte da população brasileira da previdência pública; afirma a gravidade da ampliação do regime de capitalização; afirma que dos 30 países que implementaram o sistema de capitalização, 18 estão tentando reverter; informa que 80 % do valor de 1 trilhão de reais que o governo afirma ser a economia com a aprovação da reforma cairia sobre os ombros dos trabalhadores que ganham até 1300 reais.

A representante da Federação Nacional das Empregadas Domésticas, Ernestina dos Santos, defende que seja realizada uma reforma para reparar injustiças, e não para aprofundar injustiças, como a proposta atual; afirma que tem conversado com a população dos bairros sobre a reforma da previdência e que a maioria das pessoas não está informada sobre a reforma.

As intervenções do público começaram com a participação de Maicon Bravo, professor e diretor do Sindicato dos Municipários de Pelotas, menciona a importância do regime de previdência próprio dos municipários de Pelotas-RS, o PREVPEL; afirma que é necessário fiscalizar a utilização destes recursos; afirma que o discurso falacioso de déficit na previdência também é reproduzido em âmbito municipal com o PREVPEL.

Júlio César Domingues, professor de Sociologia e militante do Movimento Negro, afirma que a proposta de Reforma da Previdência afeta com mais força a população negra, que são as maiores vítimas de violência policial e possuem os menores salários; afirma que a expectativa de vida da população negra é menor que a expectativa de vida da população branca, e que a expectativa de vida da população negra é menor do que a idade necessária para aposentadoria, em caso de aprovação da reforma;

Haroldo de Campos, da Associação dos Trabalhadores da Caixa Econômica Federal em Pelotas; informa sobre a situação dos trabalhadores da Caixa; informa que sempre contribuiu com o teto do INSS e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

que os vencimentos de sua aposentadoria atingem apenas 80 % dos vencimentos da ativa; além das contribuições para o INSS fez contribuição para a previdência privada; informa que com a Fundação que gere os recursos da previdência da Caixa, acontece fenômeno semelhante ao do exemplo citado pelo PREVPEL, e que os recursos foram mal aplicados e foram acumulados prejuízos, na casa dos 30 % do patrimônio da Fundação; afirma que PREVI, PETRUS (fundações de previdência privada do BB e Petrobrás, respectivamente) passam pelo mesmo problema.

Pilar Flores, pesquisadora peruana, moradora de Pelotas-RS desde 2015, compartilhou a experiência da aposentadoria peruana, que também seguiu a mesma lógica chilena; informa que no caso peruano as empresas privadas administraram as aposentadorias desde os anos 90; que os trabalhadores peruanos foram obrigados a acessarem a previdência privada; informa que a idade mínima para aposentadoria no Peru é de 65 anos, que sua mãe se aposentou com esta idade e que sua aposentadoria é equivalente à 275 reais.

Ao final da Audiência as componentes da mesa de debates fizeram suas exposições finais, dialogando com as intervenções e perguntas apresentadas pela plateia.

Três Cachoeiras

Nome: A Reforma da Previdência e as Mulheres

Local: Auditório da Prefeitura de Três Cachoeiras

Data: 06 de junho de 2019

Na data e local mencionados, ocorreu uma audiência pública com o objetivo de discutir a PEC 06/2019 a qual trata sobre a Reforma da Previdência. O evento teve como palestrante a Deputada Federal Fernanda Melchionna, que explicou os pontos principais da PEC e seus impactos para o Brasil. Estiveram presentes também nesta audiência o Prefeito do Município Sr. Flávio Raupp Lippert, Vereadores Marcelo Paulart e Anilton Pichani; Secretaria



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

de educação Fabiana Valim Leffa; o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Sr. Mauricio Passos e demais diretores; Representante da OAB de Torres Dr. Junio Schardosim; Rede de Agroecologia Eco Vida Sr. Paulo Fernandes; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Cachoeiras Sr. Vilson da Silva Rodrigues e neste ato também representando a Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do Litoral Norte; Presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Torres Sr. Jose Carlos de Matos, de Maquiné Sr. Vilmar Machado e de Três Forquilhas Sr. Dilsoni de Barros; Movimento dos Pequenos Agricultores Sr. Paulinho; Econativa Sra. Adriana; Pastoral da juventude Rural, Natan Fernandes; 13º núcleo da CPERS Sr. Eduardo; Movimento das mulheres camponesas Sra. Maristela.

Após muita discussão, perguntas e esclarecimentos os presentes concluíram que a reforma contida na PEC em discussão, não contempla a classe trabalhadora, por vir de encontro aos seus direitos, principalmente no que se refere a aposentadoria.

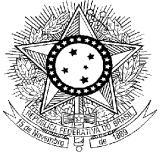
Alegrete

Nome: Audiência Pública Sobre a Reforma da Previdência

Local: CPERS – Núcleo Alegrete/RS – R. General Sampaio, 984. Centro.

Data: 06 de Julho de 2019, às 09:30

Na data e local mencionados, ocorreu uma audiência pública com o objetivo de discutir a PEC 06/2019 a qual trata sobre a Reforma da Previdência. O evento teve como palestrante a Deputada Federal Fernanda Melchionna, que explicou os pontos principais da PEC e seus impactos para o Brasil. Estiveram presentes, além da Deputada, representantes do Comitê Municipal de Lutas, o Vereador Moisés Fontoura (PDT/RS), a Vereadora Maria do Horto (PT/RS), o Vereador Paulo Berquó (PT/RS), a Sra. Rosa Maria Dota,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

representando o Sindicato dos Professores do estado do Rio Grande do Sul (CPERS-Sindicato).

Após muita discussão, perguntas e esclarecimentos os presentes concluíram que a reforma contida na PEC em discussão, não contempla a classe trabalhadora, por vir de encontro aos seus direitos, principalmente no que se refere à aposentadoria.

4.3. São Paulo

Santo André

Nome: Impacto da Reforma da Previdência para as Mulheres

Data: 13 de maio de 2019

Local: Câmara Municipal – Praça IV Centenário – Paço Municipal de Santo André – SP

Compuseram a mesa do evento o deputado federal Alexandre Padilha, a vereadora Bete Siraque, a socióloga do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Adriana Marcolino, o professor Sidney Jard e professora e socióloga Arlene M. Ricoldi, ambos da Universidade Federal do ABC.

Padilha exaltou a iniciativa da vereadora Bete Siraque e a necessidade de ampliar o debate nas cidades, para que os conteúdos, dados e reivindicações apresentados possam ser levados a Câmara dos Deputados.

“Eu me recuso a chamar o que estão pensando para a Previdência de reforma, chamo de demolição. O que estão propondo as mulheres é um crime. Sou membro da Subcomissão Especial da Seguridade da Mulher, que faz parte da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, e essas audiências são primordiais para que os debates realizados nos estados, a fim de subsidiar relatórios, sejam apresentados na Comissão”, explicou Padilha.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Essa é a primeira audiência de uma série que o deputado participará em cidades do Estado de São Paulo. Após a conclusão deste processo, projetos de lei e outras medidas poderão ser apresentados no Congresso Nacional em defesa da aposentadoria digna para as mulheres.

“Esse debate foi pensado com a proposta de apresentar a sociedade o desastre que é essa proposta da Reforma da Previdência, em especial para as mulheres. Trouxemos para essa discussão pessoas altamente preparadas e capacitadas para tratar sobre o tema”, afirmou a vereadora Bete Siraque.

Elá ainda expôs o que chama de “deforma” da Previdência, que será uma mudança substancial do sistema de repartição que só irá prejudicar os que mais precisam: “O governo Bolsonaro é uma pá de cal nos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Sairemos daqui de forma consciente do que está sendo proposto para os pais: empobrecimento dos trabalhadores e políticas públicas que não vão dar conta deste baque”.

A socióloga da UFABC, Arlene Ricoldi, trouxe em sua fala a desigualdade de gêneros, destacando a dupla – e às vezes tripla – jornada de trabalho das mulheres e trouxe dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do (IBGE), que apontam a diferença do trabalho e carga horária de mulheres e homens: “Nós não temos condições de trabalho iguais aos homens. Não temos produções apropriadas para o tipo de vida que levamos, e isso não está em discussão na Reforma da Previdência. Somos a reserva de cuidado da sociedade, somos conhecidas como fornecedoras do afeto, é um estigma, mas isso, de fato, não está sendo debatido”.

Sidney Jard, também professor da UFABC, elucidou a possibilidade de ser aplicado no Brasil um regime de capitalização com a Reforma: “Que tipo de sociedade eles querem construir com essa Reforma da Previdência? A meu ver a nossa Constituição fez a opção para uma sociedade mais igualitária, que é a que interessa aos trabalhadores. Essa opção de capitalizar pode mudar o sistema público para um sistema individual, onde cada um será responsável, individualmente, pela sua Previdência, mudando toda configuração do estado brasileiro”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A socióloga do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Adriana Marcolino, frisou que a Reforma da Previdência proposta pelo governo Bolsonaro desconstrói todos os objetivos previstos na Constituição, “ela toca em toda a universalidade da seguridade social”.

No caso das mulheres, Adriana destacou as alegações do governo em alterar as regras de aposentadoria e acesso aos benefícios: expectativa de vida alta e que os privilégios da atual previdência têm com as mulheres.

Após abrir as falas para o plenário para debate, encerrou-se a audiência, agradecendo a presença das entidades e público em geral.

Campinas

Nome: O impacto da Reforma da Previdência para as Mulheres

Local: Câmara Municipal – Avenida da Saudade, 1004 – Ponte Preta – Campinas – SP

Data: 23 de maio de 2019

A atividade aconteceu na Câmara Municipal nesta quinta-feira (23) e contou com a participação do deputado Alexandre Padilha, o vereador Pedro Tourinho e a deputada estadual Professora Bebel.

Também participaram da discussão a Presidenta do PSOL de Campinas, Marcela Moreira, a economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Rosângela Vieira, o Coordenador da CUT Subsede Campinas, Carlos Fábio Índio, e a Coordenadora do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos, Eliete Ferreira.

A atividade foi proposta pelos membros da Subcomissão Especial da Seguridade da Mulher, da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, da qual Padilha é membro titular, para que o debate seja levado aos estados a fim de subsidiar relatórios que serão apresentados a Comissão. Os mandatos dos vereadores e deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

parceiros estão colaborando na organização das audiências nas cidades do estado de São Paulo.

Após a conclusão deste processo, projetos de lei e outras medidas poderão ser apresentados no Congresso Nacional em defesa da aposentadoria digna para as mulheres.

Padilha abriu audiência explicando o trabalho da Subcomissão Especial da Seguridade da Mulher, da Comissão de Seguridade Social e Família, e de como debate iria contribuir para o relatório que seria entregue a Comissão: “Essas audiências foram aprovadas por requerimento. As contribuições serão muito importantes para reflexão dos deputados e deputadas na discussão da Previdência em Brasília”.

Ainda segundo ele, a necessidade de levar esse debate para os estados é fundamental para que todos tenham conhecimento da crueldade dessa proposta para as mulheres, quando é sabido que elas ganham 75% a menos que os homens: “Se essa proposta é cruel com os trabalhadores, com os mais pobres, ela é profundamente mais com as mulheres. Ela propõe obrigar todas as mulheres a se aposentar após os 62 anos, aumentar o tempo obrigatório de contribuição das professoras e trabalhadoras rurais e as viúvas terão que escolher entre a pensão ou aposentadoria”.

A deputada Professora Bebel enfatizou que o governo quer desconstruir a Previdência, retirando todo o conceito da seguridade social estabelecido pela Constituição, onde com o regime de capitalização as mulheres serão as mais prejudicadas: “Querem que nós, que muitas vezes somos a única fonte de renda da família e que temos mais de uma jornada de trabalho por dia, poupemos com a capitalização. É um absurdo aumentar o tempo obrigatório de contribuição das professoras. Nós trabalhamos mais horas por dias que os homens, não podemos ser comparadas a eles”.

O vereador Pedro Tourinho ressaltou a importância de trazer o debate da Câmara Federal para a cidade e o quanto a Reforma da Previdência é maldosa com as mulheres e totalmente injusta com os trabalhadores e trabalhadoras: “O Atlas da Previdência divulgado recentemente mostrou que das 6 milhões trabalhadoras domésticas, cerca de 4 milhões não tem carteira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

assinada no Brasil, mesmo após termos conquista do básico com a Pec das domésticas. A Previdência precisa estar sempre atualizada, mas temos clareza que não é atacando os mais precisam”.

Após a abertura de falas ao plenário, o Deputado Alexandre Padilha respondeu algumas perguntas formuladas, agradeceu o comparecimento dos presentes e encerrou a reunião.

São Paulo

Nome: Audiência da Subcomissão da Seguridade da Mulher

Local: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Avenida Pedro Alvares Cabral, 201 – Paraíso – São Paulo – SP

Data: 27 de maio de 2019

O evento teve início às 18h50 e término às 22h20, sendo presidido pelo Deputado Federal Alexandre Padilha. Compuseram a mesa a ex-Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, Eleonora Menicucci, a presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramos Financeiro (CONTRAF) e representante da executiva nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Juvandia Moreira Leite, a economista e coordenadora pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Patrícia Pelatieri, a vereadora do município de São Paulo, Juliana Cardoso e a co-deputada da Bancada Ativista, Paula Aparecida.

Cento e oitenta pessoas assinaram a lista de presença, dentre as quais representantes de sindicatos e centrais sindicais, movimentos sociais, popular e feministas e entidades estudantis.

A audiência iniciou-se com a apresentação da Sra. Patrícia sobre o conjunto das alterações propostas ao atual regime de previdência pela PEC 6/2019, com uma análise comparativa. Em seguida, a vereadora Juliana Cardoso fez uma saudação aos presentes. A Sra. Juvandia Leite, em sua fala, destrinchou a proposta de alteração para o regime de capitalização e quais as problemáticas enfrentadas pelos países que adotaram sistema semelhante. A



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

co-deputada Paula Aparecida fez uma avaliação sobre a condição das mulheres no mercado de trabalho e os possíveis efeitos gerados pelas propostas da PEC. E por fim, a Sra. Eleonora Menicucci apresentou uma contextualização sobre as conquistas e avanços dos direitos sociais das mulheres, a partir das políticas públicas de enfrentamento a desigualdade entre homens e mulheres, e destacou os efeitos ruins da proposta de reforma da previdência, principalmente para as trabalhadoras domésticas e rurais. Foram abertas falas ao público, sendo que 10 mulheres fizeram uso da palavra.

Ribeirão Preto

Nome: Audiência da Subcomissão da Seguridade da Mulher

Local: Câmara Municipal – Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200 – Centro – Ribeirão Preto – SP

Data: 1º de junho de 2019

A mesa de debates apresentou uma rica representação das mulheres de Ribeirão Preto, nos mais diversos segmentos sociais: Dra. Flávia Meziara (Coletivo de Advogados Populares de Ribeirão Preto), Ádria Maria Bezerra (Presidente da Casa da Mulher de Ribeirão Preto), Professora Bebel (Presidente da Apeoesp e Deputada Estadual), Professora Judeti Zili (Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Ribeirão Preto), Nivalda Nascimento (MST) e Jucilene Sena (Comunidade Cidade Locomotiva e União Nacional de Moradia).

O geógrafo José Silvestre, do DIEESE, apresentou em uma breve palestra todos os números referentes à proposta de reforma da previdência do banqueiro Paulo Guedes, que é uma proposta ainda mais cruel do que a apresentada anteriormente por Temer. Segundo os números, 80% de todos os recursos necessários para fazer a transição entre a atual previdência pública e a previdência privada, proposta por Guedes, sairão dos direitos retirados dos mais pobres. E o impacto para as mulheres será ainda maior. O aumento da idade mínima para 62 anos e o aumento do tempo de contribuição



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

afetará o segmento que já trabalha, em média, 9 horas a mais por semana que os homens, tem jornada dupla ou tripla e recebe salário menor.

Nivalda Nascimento, da Coordenação Regional do MST, alertou para a crueldade da proposta para as trabalhadoras rurais. Além do processo de criminalização por parte do governo sofrido por este segmento, há a retirada da representação dos sindicatos rurais para a comprovação do tempo de trabalho no campo. Além disso, a proposta do banqueiro Guedes impõe 20 anos de comprovação de contribuição para os trabalhadores rurais, o que, na prática, inviabiliza a aposentadoria de toda essa camada da população brasileira.

A deputada estadual e presidente da Apoesp, professora Bebel, fez uma fala de alerta para a situação das professoras diante da atual proposta de privatizar a previdência e acabar com a aposentadoria especial para a categoria dos professores. As professoras serão duramente afetadas, pois terão sua condição igualada à dos homens tendo que permanecer em sala de aula até por volta dos 70 anos para tentar a aposentadoria integral. Bebel também alertou para a ameaça que a educação pública está sofrendo por parte do governo Bolsonaro e lembrou da pujança dos movimentos em defesa da educação dos dias 15 e 30 de maio e apontou para a necessidade de uma grande greve geral no próximo 14 de junho.

Ádria Maria Bezerra, presidente da Casa da Mulher de Ribeirão Preto, reafirmou que a proposta de reforma da previdência do banqueiro Guedes aprofunda a já difícil situação das mulheres negras no Brasil, a categoria mais afetada pelo trabalho precário, pela pobreza, pela discriminação e pela exclusão social no Brasil. Ádria lembrou que a reforma da previdência e a reforma trabalhista, feita no governo Temer, faz parte de um pacote neoliberal para retirar todos os direitos do trabalhador brasileiro. Jucilene Sena, representante da comunidade Cidade Locomotiva e da União Nacional de Moradia, fez um apelo para a unidade em defesa das comunidades que lutam por moradia no Brasil, afetados duramente com o fim do programa Minha Casa Minha Vida Entidades, voltado para as populações mais pobres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A advogada Flávia Meziara, do Coletivo de Advogados Populares de Ribeirão Preto, defendeu que os direitos sociais, como a previdência pública, que são constitucionais, precisam ser defendidos nos tribunais e nas ruas, através da mobilização popular, principalmente das mulheres.

O deputado federal Alexandre Padilha (PT-SP), responsável por levar a audiência pública da Câmara dos Deputados para o interior do Estado de São Paulo, fez uma exposição de como andam os debates sobre a previdência no Congresso Nacional e da importância do debate público incluindo as mulheres, as principais afetadas. Para Padilha, a proposta de capitalização trazida por Guedes precisa ser derrotada, porque é cruel com o trabalhador e ruim para o equilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Também defendeu que qualquer outra proposta que venha mexer na previdência precisa ser acompanhada de uma reforma tributária que incida sobre categorias até hoje beneficiadas com baixos impostos ou isenção de impostos, como os lucros do setor bancário e as grandes fortunas. O sistema de previdência e o sistema tributário, segundo o deputado, precisam atuar para manter a segurança social e a melhor distribuição de renda no Brasil, garantindo, inclusive, uma aposentadoria digna aos idosos e idosas. “Está errado alguém como Bolsonaro se aposentar aos 33 anos, mas também está errado impedir o trabalhador de se aposentar”, completou.

A presidente do Conselho Municipal da Mulher, professora Judeti Zili, disse em sua fala que os dados apresentados pelo DIEESE são assustadores, pois mostram que as políticas neoliberais apresentadas nos últimos anos e pelo atual governo se assemelham à políticas de extermínio da população mais pobre, principalmente das mulheres. “Se esses dados forem levados ao conhecimento pleno da sociedade, tenho certeza que haverá uma grande mobilização popular contrária, mas nós estamos enfrentando o poder da mídia comercial, que martela todo dia em favor dessa reforma terrível”, disse.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Após a abertura de falas ao plenário, o Deputado Alexandre Padilha respondeu algumas perguntas formuladas, agradeceu o comparecimento dos presentes e encerrou a reunião.

Santos

Nome: Audiência da Subcomissão da Seguridade da Mulher

Local: Câmara Municipal de Santos Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 – Vila Nova, Santos – SP

Data: 10 de junho de 2019

O evento teve início as 15h40min e término as 18hs, a abertura foi realizada pela vereadora Telma de Souza e os trabalhos foram conduzidos pelo deputado Alexandre Padilha.

Comuseram a mesa Jocenita Silva Santos, presidente do Sindimont, Dr Sergio Pardal representando os fóruns em defesa das aposentadorias da baixada, prof. Ivanise Monfredini, coordenadora da cátedra Don Paulo Evaristo Arns da Unisantos, prof. Virginia Junqueira da Unifesp, Camila Ikuta assessora técnica do Dieese, Débora Camilo representando OAB\Santos, Rodinei Oliveira presidente do sindicato dos estivadores.

Assinou a lista de presença trinta pessoas, dentro os quais representantes do movimento social, estudantil e sindical.

A audiência iniciou-se com apresentação da Prof. Ivanise externando as 40consequências para as mulheres com a reforma da previdência com ênfase na categoria dos professores, entregou documento intitulado reforma da previdência X mulheres professoras para o deputado Padilha.

A segunda exposição a Prof.^a Virginia da Unifesp que trouxe material visual e apresentou os impactos no mercado de trabalho das mulheres, com dados e os impactos que ocorreram caso a reforma seja aprovada.

A técnica do Dieese Camila apresentou números que elucidaram a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

e também através de dados mostrando que as mulheres que sofreram mais com a reforma.

A representante da OAB fez um recorte sobre as mulheres negras e os impactos da reforma. A presidente do sindicato Jocenita expôs sua experiência pessoal como mulher e negra, as desigualdades e a retirada de direitos dos trabalhadores.

Dr. Sergio Pardal fez uma breve exposição da PEC explicando suas principais mudanças caso seja aprovada. O presidente do sindicato dos estivadores de santos enalteceu a luta dos trabalhadores e conclamou para a greve geral do dia 14. A vereadora Telma de Souza fez as considerações finais.

O deputado Alexandre Padilha agradeceu os participantes e os convidados palestrantes, afirmou que todas as ponderações, propostas e reivindicações serão encaminhadas para a subcomissão.

4.4. Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

Nome: Audiência Pública sobre a Reforma da Previdência e o Impacto na vida das Mulheres

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Data: 02 de maio de 2019

Compareceram no debate a deputada Federal e membro da Subcomissão da Seguridade da Mulher, Jandira Feghali, as deputadas estaduais Enfermeira Rejane e Renata Souza, além de diversas ativistas e líderes de entidades, tais como Leila dos Santos Azevedo, diretora do Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro – SINPRO e Vanja Andrea, presidente da União Brasileira de Mulheres.

A Deputada Estadual Enfermeira Rejane expõe que essa reforma da previdência rebaixa direitos de todo o povo brasileiro. No entanto,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

entende que essa reforma impacta mais as mulheres, principalmente em relação ao BPC, aumento de idade, trabalhador rural.

A deputada federal Jandira Feghali reforça a ideia de que, se essa reforma da previdência é ruim para todos, é ainda pior para a mulher. Ainda, defende que as mulheres são a maioria do povo brasileiro e podem barrar a reforma.

Não se trata de uma lei qualquer, mas de uma alteração de um fundamento nuclear do Estado, representando uma quebra do centro da Constituição Federal. Defende que isso somente poderia ser alterado por um processo constituinte.

Da mesma forma, entende que o governo inverte a lógica de como deve ser o raciocínio do desenvolvimento. Não é a previdência que quebra a economia brasileira, mas é a falta de instrumentos de política econômica que aqueçam a economia que quebra a previdência.

A deputada estadual Renata Souza demonstra que a realidade da periferia do Rio de Janeiro é de mulheres chefes de família, muitas vezes em trabalho informal, que se dedicam quase de forma integral ao trabalho. Trata-se de uma situação que as mulheres madrugam para chegar cedo ao trabalho, e chegam já quase na hora de dormir, muitas vezes sem nem mesmo conseguir acompanhar o crescimento dos seus filhos.

Afirma que se deve repensar a forma de debate para que a informação a respeito dessa reforma que, ao seu entender, é misógina e contra os mais pobres, consiga chegar nas pessoas que serão as mais afetadas por essa reforma. Termina reafirmando que esse projeto que privatiza a previdência deve ser combatido e que a agenda econômica deveria partir de uma reforma tributária, com justiça social.

Leila dos Santos Azevedo, professora e diretora do SINPRO, demonstra as razões pelas quais é importante que se garanta uma aposentadoria diferenciada para o professor.

Ressalta que diversos professores têm problemas de coluna por ficarem muito tempo sentados. Além das aulas e provas durante o período de tempo na escola, ainda há a preparação de aula, preparação de prova,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

simulados, correção de provas e trabalhos. Ou seja, há uma carga de trabalho muito alta para além do período de tempo na escola.

Por isso, a migração da forma de aposentadoria por tempo de contribuição para esse sistema de idade mínima é nefasta, pois muitos professores com 50 anos já não conseguem ou não aguentam mais estar em sala de aula por 40hs ou 60hs semanais.

Vanja Andrea, presidente da UBM entende que essa reforma da previdência é bastante prejudicial às mulheres. As mulheres hoje estão com menos participação no mercado de trabalho formal, com menos tempo de contribuição, aliado aos afazeres domésticos. Assim, não é justo que a reforma da previdência seja mais dura com as mulheres do que com os homens.

Após o microfone ser aberto para diversas falas do plenário, a deputada Federal Jandira Feghali realiza o encerramento, respondendo algumas perguntas formuladas e agradecendo o público presente.

4.5. Minas Gerais

Belo Horizonte

Nome: Os impactos sociais na vida das mulheres negras, indígenas, favorecidas do benefício de prestação continuada – BPC -, trabalhadoras da educação e servidoras públicas, com a reforma da Previdência, proposta pela Emenda à Constituição Federal nº 6/2019.

Local: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Data: 27 de maio de 2019

Compuseram a mesa a deputada estadual Marília Campos, deputada estadual Andréia de Jesus, Fernanda Melchionna, Presidente da Subcomissão Especial de Seguridade da Mulher na Câmara dos Deputados, Silvânia Moraes Rosa, Coordenadora Estadual da Intersindical, Célia Xakriabá, representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, Nilce Helena de Paula, coordenadora da Ocupação Vitória, Charlene Cristiane Egídio, coordenadora da Ocupação Rosa Leão, Isabella Gonçalves Miranda,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER**

Vereadora de Belo Horizonte, Marta Soares, ativista da Luta Antimanicomial e referência Suricato, Angela Maria da Silva Gomes, Coordenadora Nacional do Movimento Negro Unificado.

A Presidenta da comissão, Deputada Marília, inicia os trabalhos da audiência reforçando que reforma da previdência acirrará a desigualdade e a pobreza da população, com impactos tanto para as que já são aposentadas, como para aquelas que se aposentarão. Por isso, deve-se trabalhar para que a reforma não passe e contra o discurso de combate privilégio, afirmação considerada mentirosa pelas participantes. A manifestação realizada no dia 15 de maio (15M) foi um importante momento, de unidade e encontro de gerações que abraçaram a defesa da educação em conjunto com a mobilização contra a reforma.

Logo, a palavra é repassada à Vice-presidenta, Deputada Andréia de Jesus, que evidencia a importância de se discutir a reforma da Previdência com recorte de gênero, raça, etnia e regionalidade, compreendendo como as políticas chegam e afetam de forma diferente para cada mulher. Endossa que a reforma não abarca um olhar de solidariedade social às pessoas idosas, nem garante patamares mínimos de dignidade ao se chegar ao fim da vida, transferindo, por meio da capitalização, o controle sobre os bancos.

Lembra que em Minas Gerais, muitas cidades necessitam do Benefício Continuado para complemento manutenção da economia local. A reforma tende a acabar com a aposentadoria especial das mulheres do campo. A mulher indígena e negra rurais tem seu trabalho precarizado ou sem qualquer remuneração, mesmo sendo fundamental para a manutenção da vida. São as guardiãs das sementes e da fertilidade do campo. Já no espaço urbano, as mulheres negras estão na informalidade e contribuem de forma intermitente, devido o desemprego ou o cuidado com as pessoas da família, inclusive aquelas privadas de liberdade.

Por isso é impossível exigir que as mulheres tenham 40 anos de contribuição. Esse modelo de retrocesso é uma volta à senzala. A seguridade social não deve ter só uma receita, em que só os trabalhadores



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

sejam responsáveis pela sua manutenção. O trabalho não remunerado mantém o sistema econômico, que se favorece com a mão de obra invisível que acaba realizando o papel da seguridade social.

Ângela entoa sua fala pela resistência quilombola, de matriz africana e indígena, que não vai se calar frente ao governo racista. Defende que é preciso ser contra a reforma porque é destinada para os bancos, não para a sociedade, com a proposta de capitalização de um direito básico. Não garantir que os enfermos e os trabalhadores tenham o direito de ter o mínimo de dignidade é um retorno à barbárie, como visto no Chile. O tempo de contribuição recai penosamente sobre as mulheres porque vivem sob a instabilidade do trabalho. A maioria tem empregos esporádicos e são as primeiras a serem demitidas. “A carteira de trabalho está cheia de buracos”. Também são as responsáveis pela educação infantil e as que mais trabalham em condições precárias de saúde. As mulheres cobrem o trabalho que a seguridade social não alcança, previnem as doenças com seus saberes, cuidam dos idosos e enfermos.

Estão concentradas na área de educação, saúde, serviço social (incluindo trabalho doméstico) e comércio informal. “Queremos a retribuição por este trabalho”. A redução da pensão por morte a R\$400 chega a níveis de mendicância e representaria a nulidade desse benefício, afetando aquelas que têm seus maridos mortos pela polícia.

Já a desvinculação das aposentadorias da inflação, ao retirar a obrigatoriedade do reajuste dos valores, levaria à redução dos benefícios. Sem contar a mudança que considera a média de todos salários, em vez dos mais altos, reduzirá consideravelmente o valor a ser recebido na aposentadoria. Em síntese, é um ato de violência contra a vida de mulheres negras trabalhadoras. A previdência é uma forma estratégica de contribuir um estado de bem viver, ecofeminista e de economia solidária.

Marta Soares discorre como o modelo manicomial anula a vida e impede a existência das pessoas. O capitalismo se centra na normalização, onde não cabe a diferença. A reforma é racista, fascista, misógina e manicomial porque não coloca o ser humano no centro dela, somente o lucro.



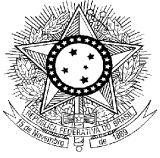
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A luta antimanicomial é pela delicadeza das pessoas poderem ser livres. Recorda a fala da Rainha do Congo em sua visita a Belo Horizonte, “o que vai nos fazer viver aqui? A esperança que nos fez sobreviver aos navios negreiros! Sabemos o caminho, pela nossa ancestralidade, haja a esperança!”

A reforma coloca as conquistas em risco, como o tratamento com cuidado singularizado e respeito a diferença. A escolha pelo tecnicismo retorna aos enquadramentos, onde não há sonhos, saúde ou vida. As usuárias da rede terão um endurecimento no momento de avaliação do pedido, que poderá suspender o benefício. Também poderá provocar o retorno ao trabalho precarizado, a escravização. Essa precarização comprometerá o trabalho da rede de atenção.

A deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS), presidente da Subcomissão Especial de Seguridade da Câmara Federal, afirma que a reforma retira um dos poucos instrumentos que considera a desigualdade de gênero, que reconhecem que as mulheres trabalham mais, cerca de 2 meses por ano ou 5 anos em relação aos homens. A maior parte das mulheres se aposenta com apenas 15 anos de contribuição, ganhando em torno de 60% do valor integral (a integralidade só é possível com 40 anos de contribuição, segundo a proposta do governo).

As preocupações destacadas pela deputada são a desconstitucionalização de 40 itens e o impacto futuro da capitalização. Destaca que dos 30 países do mundo que adotaram o modelo, 18 desistiram. No Chile, 90% dos aposentados hoje recebe até um salário mínimo, já na Colômbia e no México, sete em cada 10 idosos não conseguem acessar a renda previdenciária. Segundo ela, a Comissão Especial na Câmara tem até o dia 15 de junho para fazer relatório a ser apresentado em plenário. As mobilizações do dia 15 de maio tiveram reverberações no debate no Legislativo, mas é preciso estar atenta para que a resposta do Congresso seja a retirada de algumas cláusulas do atual projeto e se mantenha a essência do projeto, como a capitalização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

A Deputada Marília, em resposta ao Regime Especial de previdência parlamentar, afirma que o benefício foi extinto em Minas Gerais com a Lei Complementar 140, de 2016, projeto de lei de sua autoria.

Célia Xaciabá ressalta a potência desse momento de reunir as mulheres para a luta. A discussão da reforma da previdência está focada no contexto urbano, sendo que as mulheres indígenas nem aparecem nos dados. A idade média de vida entre os indígenas é de 65 a 70 anos, assim, há o risco de falecerem antes de aposentarem. Reforça que aqueles que propõem a reforma também são os que votam pela retirada de autonomia alimentar e territorial dos povos indígenas, empurrando-os para a cidade.

Os Xaciabá estão num território árido, onde não conseguem plantar seu alimento. O BPC não cobrirá o valor da cesta básica, num contexto em que as crianças não estão tendo acesso à merenda escolar. Célia conta que a categoria escolar indígena tem um contrato frágil, sem ter a carteira de trabalho assinada. O adoecimento e suicídio entre a juventude e idosos tem crescido, pois não se tem mais encantamento pela vida. A “Deforma da Previdência”, de “patriz colonizadora”, por ser fruto do patriarcado, é um projeto de decrescimento, que escolhe quem terá o direito de viver. Mas não deixa de enfatizar que o século XXI é de muita guerra, mas também o tempo das mulheres negras e indígenas.

A vereadora Bella Gonçalves lamenta que as pessoas mais velhas, que deveriam ser referenciadas, tenham sua dignidade ameaçada em nome de um suposto rombo previdenciário. Na verdade, esse rombo é fruto da exploração de nossas terras e nosso povo, como as mineradoras que não pagam suas dívidas. A Gabinetona, da qual faz parte, atua junto às mulheres ambulantes que estão inseridas em trabalhos informais e expostas à criminalização por parte da administração municipal. Essas trabalhadoras que não são contabilizadas no novo regime previdenciário e ainda tem que enfrentar a violência policial e do estado. Também traz lado perverso da capitalização, que fica condicionado a contribuição individual do trabalhador. Assim é necessário um trabalho cotidiano, junto às ocupações ou via Legislativo, para desconstruir as farsas do governo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Silvana discorre sobre os impactos nas relações sociais e emocionais das famílias, com o adoecimento devido à falta de trabalho e diminuição da renda, principalmente da população negra. Essa situação contribui para outras formas de morte, como o aumento do feminicídio. Outros impactos sobre os corpos das mulheres vêm pela reforma trabalhista, com as jornadas sendo ainda mais longas, sem dizer do trabalho intermitente. Essa proposta de reforma viola a integralidade física e moral das trabalhadoras.

Como professora, acompanhando crianças que apresentam deficiências múltiplas, percebe como o corte do BPC atinge também as trabalhadoras da educação e a dinâmica da sala de aula. A reforma não é a única maneira de gerar recursos para o país, outras saídas como a não privatização das empresas, a tributação dos lucros e dividendos, bens, imóveis e grandes propriedades rurais, além das empresas não estarem isentas de impostos.

Nilce, coordenadora da Ocupação Vitória, traz em sua fala o lugar de quem está no território e, como mãe de usuário do benefício, as restrições para o acesso. Nas ocupações urbanas há diversos casos de famílias dependentes do BPC como a única renda para todo núcleo familiar, por não poderem acumular com outras políticas de assistência, como Bolsa Família ou terem trabalhado formalizado, com risco de perderem o benefício.

Nas considerações finais as presentes retomaram a fragilidade democrática que estamos inseridas, os avanços do capitalismo financeiro sobre os estados e como a resiliência das mulheres negras e indígenas é o caminho para a construção de políticas de bem viver.

4.6. Pernambuco

Recife

Nome: Audiência Pública sobre a Reforma da Previdência e o Impacto na vida das Mulheres

Local: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Data: 27 de maio de 2019

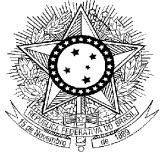
Compuseram a mesa e estiveram presentes as seguintes parlamentares e representações de entidades: Deputada Federal Marília Arraes, deputada estadual Teresa Leitão, deputada estadual Doriel Barros, deputado estadual João Paulo, Kátia Cunha, das Juntas, *codeputada* estadual, deputada estadual Alessandra Vieira, deputada estadual Dulcicleide Amorim, Isabella Marques, da Marcha Mundial das Mulheres, Adriana Nascimento, diretora de mulheres da Fetape e Liana Araújo, secretária de mulheres da CUT/PE.

A deputada Teresa Leitão inicia os trabalhos da audiência falando acerca dos impactos da PEC 06/2019 na aposentadoria das mulheres, trabalhadoras rurais, professoras, empregadas domésticas, passando a palavra para a deputada proponente da audiência e na sequência para as autoridades presentes na mesa.

A deputada Marília Arraes afirma que estamos vivendo um momento/processo de retirada de direitos. Apresenta dados técnicos acerca dos impactos negativos da reforma da previdência na vida das mulheres, questiona a proposta de capitalização e a ausência de esclarecimentos acerca da transição e da prometida economia de R\$1 tri.

João Paulo fala sobre a onda conservadora, luta de classes, afirma, ainda, que a Reforma da Previdência não resolve o déficit e serve somente para os anseios do mercado financeiro. Liana Araújo fala sobre a fragilização do movimento sindical após a reforma trabalhista, tendo trazido como consequência insegurança para a classe trabalhadora. Disserta, ainda, acerca dos impactos negativos da reforma na vida das mulheres.

Isabella Marques: fala da posição da Marcha Mundial, totalmente contrária a PEC 6/2019, afirma que a proposta precariza os direitos das mulheres, beneficia somente o capital financeiro e a classe dominante. Adriana Nascimento fala dos impactos negativos da PEC 6/2019 na vida das mulheres, especialmente as trabalhadoras rurais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Kátia Cunha fala sobre a retirada de direitos imposta pela Reforma da Previdência e Doriel Barros fala política acerca dos desmandos do Governo Bolsonaro, dos sucessivos ataques às minorias.

Após a abertura de espaço para debate com o plenário, Sheila Lima, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco (SINDPD-PE) trata da disputa de narrativa e da necessidade de levar ao conhecimento da população os impactos negativos da PEC 6/2019. Suzineide Rodrigues, presidente do Sindicatos dos Bancários em Pernambuco fala da perversidade da capitalização e dos benefícios diretos do sistema financeiro.

Georgiane, direção do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (Sintepe) fala dos impactos negativos da reforma na vida das professoras. Valéria Conceição, direção do Sintepe faz uma análise sobre a conjuntura mundial e a relação com a onda de retrocessos imposta pelo Governo Bolsonaro, dos impactos negativos da reforma na vida das professoras, da necessidade de união de todas as forças.

Tomé Ferraz, professor fala sobre a capitalização e os impactos negativos na vida dos aposentados, citando como exemplo a realidade chilena. Vânia Albuquerque, direção do Sintepe fala dos impactos negativos da reforma, especificamente na jornada de trabalho das professoras. Séphora Marinho, professora, encerra tratando da importância da conscientização da população para combater o desmonte da previdência pública.

Como encaminhamentos da reunião pública, foram aprovados:

1. Esclarecimento da população;
2. Denúncia dos deputados federais que estão favoráveis a reforma, especialmente os de Pernambuco;
3. Denúncia dos apresentadores de TV que estão fazendo campanha a favor da reforma; e
4. Interiorizar o debate em Pernambuco.



5. TRIBUNAL DE MULHERES SOBRE A PROPOSTA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

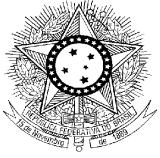
No dia 03 de julho de 2019, foi convocado um Tribunal de Mulheres para discutir a Proposta da Reforma da Previdência e seus impactos diretos na vida das mulheres brasileiras. O Tribunal ocorreu em Brasília, na Tenda dos Servidores, na Esplanada dos Ministérios. A convocação foi feita pela *Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB*, *Marcha Mundial de Mulheres – MMM*, *Movimento Mulheres Camponesas – MMC*, *Articulação de Mulheres Negras – AMNB* e *Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD*.

Estiveram presentes várias representantes de outros movimentos, associações e sindicatos. Todos deram suas contribuições em um debate amplo e de extrema importância para o momento em que vivemos, serviu de alerta para que pudessem ser denunciadas as preocupações decorrentes de uma reforma que em muito dificulta os já alarmantes dificuldades enfrentadas pelas mulheres na conquista de benefícios previdenciários e assistenciais.

Ao ouvir os testemunhos de mulheres em várias esferas da vida, que analisaram os impactos da proposta nas realidades em que vivem, as entidades organizadoras, juntamente com especialistas do direito do trabalho e em estudos sobre mulheres, produziram um documento extremamente completo, que foi apresentado na reunião dessa Subcomissão realizada em mesma data na Câmara dos Deputados em Brasília.

Portanto, vamos trazer aqui pontos relevantes e de forma resumida os testemunhos e o veredito do julgamento ético e político da reforma e que em muito complementa as discussões realizadas pela Subcomissão.

O testemunho foi iniciado com a representante do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC, Rosangela Piovani, que relembrou os impactos que a Medida Provisória nº 871 teve na colaboração que os sindicatos fazem para que o trabalhador rural consiga declarar seu tempo de serviço, e disse que o fato das colheitas serem sazonais e dependerem

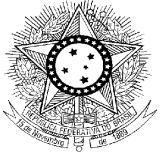


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

diretamente de diversos fatores externos, em várias ocasiões podem inviabilizar a contribuição por tempo, até então indeterminado. Esses fatores são preocupantes com a possibilidade de instituir o sistema de capitalização principalmente para as mulheres rurais. Disse ainda que os pequenos municípios estarão ameaçados, visto que as aposentadorias promovem movimentação no comércio e na economia, o que é possível evidenciar comparando o fundo municipal com os benefícios previdênciarios e assistenciais, este muito maior.

Outra testemunha foi Vilmara do Carmo, representante do Sindicato das Professoras do D.F., que deu um relato sobre a realidade dura e as condições de trabalho da educação pública no Brasil, citando as longas jornadas que muitas vezes são estendidas até as horas de folga, o desgaste físico e emocional e o enfrentamento aos julgamentos de opinião, que criminaliza e precariza a prática pedagógica e o trabalho dos docentes. Os professores são os primeiros a orientar o desenvolvimento de uma consciência social nas crianças, enfrentam casos de pobreza, fome, violência e abuso diariamente, e é uma categoria que acaba sofrendo com um adoecimento generalizado, física e psicologicamente. Vilmara defendeu a manutenção da aposentadoria especial à classe, em sua grande maioria de mulheres.

As representantes da Articulação de Mulheres Brasileiras testemunharam sobre a desproteção social das mulheres na juventude e no aumento da necessidade de seguir no serviço informal. A entrada no mercado de trabalho é cada vez mais difícil aos jovens, inclusive aqueles graduados são forçados a buscar outras opções de trabalho que não as de sua formação pois as exigências são cada vez maiores para vagas cada vez mais escassas. A preocupação é ainda maior quando o governo defende uma proposta de capitalização que o jovem não tem condições de contribuir. A informalidade também é preocupação para as trabalhadoras domésticas, situação agravada após a reforma trabalhista do governo Temer, conforme afirmado por Creuza Oliveira, da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD. Creuza denuncia que os trabalhadores domésticos, em sua esmagadora



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

maioria mulheres e negras estão sendo forçadas à informalidade e tendo dificuldades em contribuir e comprovar tempo de serviço.

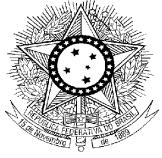
Após várias outras contribuições e ouvindo a realidade diretamente de quem a vive, o júri, formado por Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, Procuradora do Trabalho e Diretora da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Luana Pinheiro, Economista e Doutora em Sociologia pela UnB especialista em gênero, trabalho remunerado e não remunerado e políticas sociais; e Elisa Aníbal, Advogada feminista em Pernambuco.

Nas considerações de cada membro do júri destacamos:

Ana Cláudia Rodrigues – Disse que a reforma trabalhista manteve as pessoas desempregadas e levou mais gente à informalidade, ressaltou que a reforma da previdência é uma falsa promessa e faz uma comparação com a reforma trabalhista, que foi vendida com a expectativa de salvar a economia, mesma hipótese atrelada à reforma da previdência. Além disso as informações fornecidas pelo governo são confusas e afrontam o estado democrático de direito. Sendo assim, não tem fundamento legal, constitucional ou social para ser aprovada.

Luana Pinheiro – Afirma que o governo ressalta que para reduzir gastos é necessário reduzir gastos, mas ignora a possibilidade de ampliação da receita, então o certo é aumentar receitas para ampliar direitos e proteção social. Ela diz ainda que esse projeto nos coloca em constante reforma, já que desconstitucionaliza as regras e estabelece uma insegurança jurídica ao permitir alterações por leis complementares.

Elisa Aníbal – Diz que as alterações tiram da juventude a perspectiva de aposentadoria, impactando na expectativa de vida e na saúde física e mental da população. Denuncia também o aumento da desproteção social das mulheres frente o projeto de reforma apresentado, o que ocasionará maior dependência, subordinação das mulheres às famílias, elevando o poder do patriarcado e a vulnerabilidade à violência contra a mulher, já que reduz a autonomia financeira.

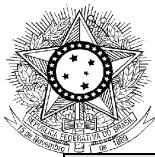


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Por fim, o Tribunal condena a proposta de reforma da previdência já que esta não se preocupa com o impacto gerado na população mais socialmente vulnerável, em especial às mulheres.

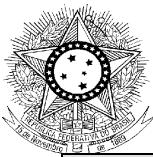
6. PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO

Foram encontrados 23 (vinte e três) Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados, relacionados à Previdência e Assistência Social. Apesar de o foco do presente Relatório estar relacionado às mudanças propostas na Reforma da Previdência por meio da PEC nº 06, de 2019, elencamos também algumas matérias que merecem destaque dentre os mais de sete mil projetos em tramitação nesta Casa. Relacionados à saúde, proteção e promoção de igualdade da mulher, esses projetos acabam diretamente envolvidos com a proteção social no intuito de diminuir as desigualdades, e, por consequencia, a necessidade de acesso aos benefícios assistênciais, visto que a grande maioria dos requerentes são mulheres. Apresentamos a lista de Projetos em Tramitação abaixo.



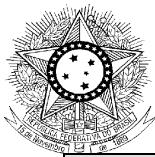
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
PL 5678/2019	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a concessão de benefício previdenciário à mulher que for obrigada a se afastar do trabalho em razão de situação de violência doméstica.	Dra. Soraya Manato	PSL	ES	24/10/2019	Apensado ao PL 866/2019
PL 5474/2019	Dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde.	Marília Arraes	PT	PE	09/10/2019	Apensado ao PL 4968/2019
PL 4968/2019	Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio.	Marília Arraes	PT	PE	11/09/2019	CE – Aguardando parecer do relator
PL 3876/2019	Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal) a fim de estender a prioridade na tramitação de processos e procedimentos judiciais e administrativos àqueles processos em que figurem como parte vítimas de violência doméstica e familiar.	Zé Neto	PT	BA	03/07/2019	Apensado ao PL 3388/2008
PL 3793/2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a existência da Lei Maria da Penha como requisito para expedição de alvará.	Professora Rosa Neide	PT	MT	02/07/2019	Apensado ao PL 226/2019
PL 3792/2019	Dispõe sobre a criação de selo de qualidade para empresa que não tenha dentre os seus administradores agressores de violência doméstica e familiar.	Professora Rosa Neide	PT	MT	02/07/2019	CMulher – Aguardando parecer



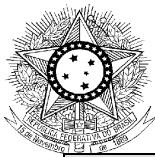
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 3695/2019</u>	Altera a redação do art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de ampliar o período de estabilidade da gestante.	Marília Arraes	PT	PE	25/06/2019	Apensado ao PL 9738/2018
<u>PL 3059/2019</u>	Altera a Lei nº 11.340, de 6 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para incluir o Artigo 41-A, que dispõe sobre a não aplicabilidade das escusas absolutórias dos artigos 181 e 182 do Código Penal às infrações de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Natália Bonavides	PT	RN	22/05/2019	Apensado ao PL 1310/2019
<u>PL 2786/2019</u>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a licença-paternidade.	Luizianne Lins	PT	CE	09/05/2019	Apensado ao PL 879/2011
<u>PL 2697/2019</u>	Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher.	Rejane Dias	PT	PI	08/05/2019	Apensado ao PL 877/2019
<u>PL 2653/2019</u>	Dispõe sobre a proteção de pessoas em situação de violência baseada na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características biológicas ou sexuais.	David Miranda	PSOL	RJ	07/05/2019	Aguardando Constituição de Comissão Temporária
<u>PL 2338/2019</u>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer punição pecuniária em caso de reincidência.	Beto Faro	PT	PA	16/04/2019	Apensado ao PL 856/2019



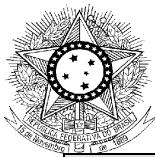
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 1943/2019</u>	Altera o art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas	Professora Rosa Neide	PT	MT	02/04/2019	Apensado ao PL 10158/2018
<u>PL 1819/2019</u>	Dispõe sobre a implantação, em todo o território nacional, de aplicativo informatizado de fiscalização, em tempo real, das condições em que se encontram as mulheres sob ameaça ou em situação de flagrante violência.	Rejane Dias Margarete Coelho	PT PP	PI	27/03/2019	Apensado ao PL 6895/2013
<u>PL 1659/2019</u>	Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e dá outras providências	Professora Rosa Neide	PT	MT	21/03/2019	Apensado ao PL 1190/2019
<u>PL 1233/2019</u>	Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de ampliar o período de licença-maternidade no caso de nascimento ou adoção de pessoa com deficiência.	Rose Modesto	PSDB	MS	27/02/2019	Apensado ao PL 5960/2016
<u>PL 1037/2019</u>	Altera a redação do artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de assegurar o afastamento da empregada durante os períodos de gravidez e de lactação.	Paulo Teixeira	PT	SP	21/02/2019	Apensado ao PL 8304/2017
<u>PL 886/2019</u>	Altera o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; e altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de	Célio Silveira	PSDB	GO	19/02/2019	CTASP - Aguardando Designação de Relator



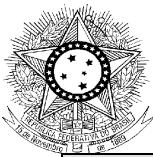
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
	Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.					
<u>PL 853/2019</u>	Acrescenta ao calendário oficial a "Semana Nacional de Conscientização sobre Direitos das Gestantes", a ser celebrada anualmente em 15 de agosto, e dá outras providências.	Sâmia Bomfim	PSOL	SP	19/02/2019	CSSF – Pronto para pauta
<u>PL 852/2019</u>	Institui a "Campanha Nacional Maria da Penha nas Escolas" e dá outras providências.	Sâmia Bomfim	PSOL	SP	19/02/2019	Apensado ao PL 598/2019
<u>PL 877/2019</u>	Altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Disque 180.	Talíria Petrone	PSOL	RJ	19/02/2019	CMulher – Pronto para pauta
<u>PL 855/2019</u>	Institui a licença parental em todo território nacional.	Talíria Petrone	PSOL	RJ	19/02/2019	Apensado ao PL 6753/2010
<u>PL 878/2019</u>	Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências.	Talíria Petrone Áurea Carolina Fernanda Melchionna Sâmia Bomfim David Miranda	PSOL	RJ MG RS SP RJ	19/02/2019	Apensado ao PL 7633/2014
<u>PL 851/2019</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 em estabelecimentos públicos e privados e locais de grande circulação de pessoas	Sâmia Bomfim	PSOL	SP	19/02/2019	Apensado ao PL 226/2019



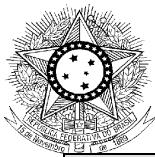
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 715/2019</u>	Estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética.	Marília Arraes	PT	PE	13/02/2019	CFT – Aguardando designação de relator
<u>PL 645/2019</u>	Concede benefícios tributários a empresas que contratem trabalhadoras que sejam mães de crianças de até 14 anos de idade.	Vander Loubet	PT	MS	12/02/2019	CDEICS – Aguardando parecer
<u>PL 226/2019</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.	Roberto de Lucena	PODE	SP	04/02/2019	CMulher – Pronto para pauta
<u>PL 173/2019</u>	Institui o Programa Nacional de Igualdade de Gênero nas relações salariais e de trabalho, cria o selo Empresa Machista e dá outras providências.	Fernanda Melchionna	PSOL	RS	04/02/2019	Apensado ao PL 371/2011
<u>PL 11.239/2019</u>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da trabalhadora gestante ou lactante em face do labor insalubre.	Senador Ataídes de Oliveira	PSDB	TO	19/12/2018	PLEN – Aguardando parecer
<u>PL 10991/2018</u>	Acrescenta parágrafos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e o salário-	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO	20/11/2018	Apensado ao PL 3627/2015



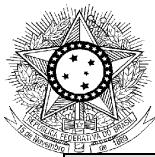
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
	maternidade da mãe de criança que enfrenta condições de saúde peculiares como doenças crônicas ou algum tipo de limitação e deficiência. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.					
<u>PL 10849/2018</u>	Altera os artigos 391-A e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor sobre a licença e o salário-maternidade.	Marx Beltrão	PSD	AL	09/10/2018	Apensado ao PL 3627/2015
<u>PL 10822/2018</u>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a obrigatoriedade de conceder às trabalhadoras, entre o fim do horário normal e o início do período de cumprimento de horas extras, um descanso de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, e de afastar as gestantes e as lactantes das atividades insalubres.	Nelson Pellegrino	PT	BA	04/09/2018	
<u>PL 10311/2018</u>	Dispõe sobre a criação de salas de amamentação em prédios públicos e dá outras providências.	Helder Salomão	PT	ES	24/05/2018	
<u>PL 10062/2018</u>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para majorar o prazo da licença-maternidade de 120 para 180 dias.	Senado Federal - Rose de Freitas	PMDB	ES	18/04/2018	Apensado ao PL 3935/2008
<u>PL 9762/2018</u>	Determina a implementação de Programa Social de Intervenção Social para Prevenção à Violência - PISPV, pela União, em parceria com as demais Unidades da Federação, nos territórios que	Ivan Valente; Chico Alencar; Jean Wyllys;	PSOL	SP;RJ;RJ; RJ;SP;PA	14/03/2018	



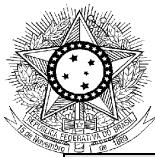
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
	registrarem altos índices de violência ou que sejam objeto de operações de segurança resultantes de intervenção federal ou de operações voltadas para a Garantia de Lei e Ordem.	Glauber Braga; Luiza Erundina; Edmilson Rodrigues				
<u>PL 9372/2017</u>	Autoriza o Poder Executivo a instituir cursos de humanização no atendimento às gestantes.	Angelim	PT	AC	18/12/2017	
<u>PL 9121/2017</u>	Acrescenta o §5ºA ao art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar o pagamento do salário-maternidade em até quinze dias da data da apresentação da documentação necessária à sua concessão.	Lindomar Garçon	PRB	RO	22/11/2017	Apensado ao PL 10021/2018
<u>PL 8606/2017</u>	Revoga o § 2º do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de assegurar à mulher a escolha dos horários destinados à amamentação de filho de até seis meses de idade.	Benedita da Silva	PT	RJ	19/09/2017	Apensado ao PL 8574/2017
<u>PL 8511/2017</u>	Modifica o art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de determinar que a empregada gestante ou lactante seja afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.	Benedita da Silva	PT	RJ	05/09/2017	Apensado ao PL 8304/2017
<u>PL 8363/2017</u>	Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Doula e dá outras providências.	Erika Kokay	PT	DF	23/08/2017	CSSF – Pronto para pauta



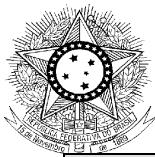
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 7868/2017</u>	Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de dispor sobre a ampliação da licença e do salário-maternidade em caso de adoção de mais de uma criança. Explicação: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.	Jô Moraes	PCdoB	MG	13/06/2017	Apensado ao PL 4913/2009
<u>PL 7826/2017</u>	Altera a redação do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de assegurar a licença-maternidade e o salário-maternidade à empregada que adote adolescente.	Laura Carneiro	PMDB	RJ	07/06/2017	Apensado ao PL 6594/2016
<u>PL 6916/2017</u>	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - para vedar a concessão de fiança nos casos de crimes cometidos com violência contra a mulher.	Erika Kokay	PT	DF	15/02/2017	Apensado ao PL 8045/2010
<u>PL 4955/2016</u>	Dispõe sobre o afastamento temporário das funções de agente público investigado por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.	Erika Kokay	PT	DF	07/04/2016	CCJC – Aguardando parecer
<u>PLP 238/2016</u>	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir as ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes.	Luizianne Lins	PT	CE	03/03/2016	CCJC – Aguardando parecer



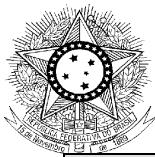
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 3860/2015</u>	Altera os arts. 71-B e 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 393 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para modificar o cálculo do salário-maternidade da segurada empregada com remuneração variável.	Carlos Bezerra	PMDB	MT	08/12/2015	CTASP - Aguardando Designação de Relator
<u>PL 3846/2015</u>	Acrescenta art. 17-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor.	Angela Albino	PCdoB	SC	03/12/2015	Apensado ao PL 290/2015
<u>PL 3512/2015</u>	Institui o Programa Nacional de Referência em Assistência Oncológica para a Mulher.	Joaquim Passarinho	PSD	PA	04/11/2015	Apensado ao PL 3437/2015
<u>PL 2805/2015</u>	Dispõe sobre a inclusão anualmente, na programação pedagógica das escolas da rede de educação básica do País, do debate sobre o tema do combate à violência contra a mulher.	Erika Kokay	PT	DF	27/08/2015	CCJC – Pronto para pauta
<u>PL 1295/2015</u>	Altera o Decreto-Lei nº 3688, de 03 de outubro de 1941 para estabelecer como contravenção penal importunar, impedir, obstar, constranger ou atrapalhar o aleitamento materno em locais públicos ou privados.	Maria do Rosário	PT	RS	28/04/2015	Apensado ao PL 1909/2011
<u>PL 882/2015</u>	Estabelece as políticas públicas no âmbito da saúde sexual e dos direitos reprodutivos e dá outras providências.	Jean Wyllys	PSOL	RJ	24/03/2015	Apensado ao PL 313/2007



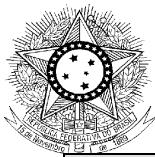
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 422/2015</u>	Acrescenta art. 17-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor.	Jorge Solla	PT	BA	24/02/2015	Apensado ao PL 290/2015
<u>PL 326/2015</u>	Dispõe sobre o sistema especial de inclusão previdenciária de trabalhadores e trabalhadoras sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico de sua residência e dá outras providências.	Valmir Assunção	PT	BA	11/02/2015	CSSF – Aguardando designação de relator
<u>PL 290/2015</u>	Acrescenta art. 17-A à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para dispor sobre o direito de regresso da Previdência Social perante o agressor	Valmir Assunção	PT	BA	10/02/2015	CFT - Aguardando Parecer
<u>PL 8330/2015</u>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para garantir à mulher vítima de violência doméstica o recebimento de benefício eventual, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir o termo "situação de vulnerabilidade temporária" de que trata o seu art. 22".	Senado Federal - Humberto Costa	PT	PE	09/01/2015	CCJC - Aguardando Designação de Relator
<u>PL 7614/2014</u>	Veda o acesso ao serviço público, bem como prestar serviços ou participar de licitações, à pessoa que tenha praticado crime nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).	Valmir Assunção	PT	BA	28/05/2014	CTASP – Aguardando parecer



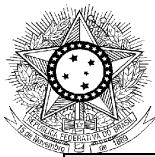
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 6296/2013</u>	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Senado Federal - CPMI - Violência contra a Mulher - 2012	-	-	05/09/2013	PLEN - Pronta para Pauta
<u>PL 6011/2013</u>	Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e art. 9º da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para instituir a garantia de benefício mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência.	CPMI da Violência contra a Mulher	-	-	17/07/2013	PLEN - Pronta para Pauta
<u>PL 5976/2013</u>	Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para inserir as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar entre os destinatários prioritários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).	Márcio Macêdo	PT	SE	17/07/2013	CCJC – Aguardando parecer
<u>PL 5580/2013</u>	Altera o § 9º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ajustar a idade aplicada na apuração do fator previdenciário das mulheres e dos professores de ambos os性os que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Alice Portugal	PCdoB	BA	15/05/2013	Apensado ao PL 3299/2008



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 4652/2012</u>	Altera o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para acrescentar o § 4º para definir o termo "situação de vulnerabilidade temporária" e o § 5º para dar prioridade no recebimento do benefício eventual à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	Márcio Macêdo	PT	SE	01/11/2012	Apensado ao PL 3256/2012
<u>PL 2967/2011</u>	Acrescenta o § 6º no art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; altera o caput do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social; e dá outras providências Explicação: Concede salário maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a segurada ou segurado, que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.	Gabriel Chalita	PMDB	SP	14/12/2011	Apensado ao PL 2272/2011
<u>PL 1362/2011</u>	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para instituir, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, o auxílio-temporário a ser concedido a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	Assis Melo	PCdoB	RS	17/05/2011	Apensado ao PL 6296/2013
<u>PL 166/2011</u>	Dispõe sobre a criação de Casas Apoio destinadas ao atendimento de adolescentes grávidas.	Weliton Prado Ricardo Izar	PT PP	MG SP	19/04/2011	CFT – Aguardando designação de relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD
<u>PL 756/2011</u>	Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.	Paulo Pimenta	RS	PT	17/03/2011	CCJC – Aguardando parecer
<u>PL 1131/2011</u>	Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para a realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.	Eliane Rolim	PT	RJ	07/02/2011	Apensado ao PL 1830/2007
<u>PL 6509/2009</u>	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para incluir as pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos como beneficiárias do Programa. Explicação: Destina o Bolsa Família no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a famílias que tenham em sua composição mulheres vítimas de violência, adolescentes em uso de drogas e bebidas e crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual.	Aline Corrêa	PP	SP	26/11/2009	Apensado ao PL 1839/2007



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apresentado, as políticas públicas voltadas à Seguridade Social tem como principais beneficiárias as mulheres devido os diversos fatores históricos que constituem uma sociedade desigual em questões de gênero. A falta de políticas que diminuam as diferenças no mercado de trabalho, voltadas para a família e de amparo à mulher evidenciam ainda mais as desigualdades e dificultam o acesso aos benefícios, e, exatamente por isso alterar pontos da Previdência e da Assistência Social que buscam maior igualdade reconhecendo os direitos da mulher é retroceder às conquistas femininas feitas ao longo dos anos.

Durante os trabalhos dessa Subcomissão, os debates giraram em torno da Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2019, que “modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências”, encaminhada para análise do Congresso Nacional, discutindo o impacto das alterações previdenciárias propostas sobre as mulheres.

A PEC não faz diferenciação de gênero em grande parte de suas disposições e, exatamente por ignorar a questão da desigualdade, ela impõe um sacrifício maior das mulheres dentro da proposta. Fatores como diminuição da participação das mulheres no mercado de trabalho, diminuição do valor médio da remuneração em comparação com os homens, aumento da quantidade de mulheres em serviços informais o que dificulta a contribuição previdenciária. Estes são exemplos que caracterizam a situação atual de renda e trabalho para pessoas do sexo feminino. O que hoje é preocupante, com a proposta em questão se tornará impedimento para que a grande maioria das mulheres conquiste os requisitos necessários para aposentadoria.

Além do mercado de trabalho, que já é mais complicado para a classe feminina, é importante ressaltar que ainda são as mulheres que desempenham a maior parte do trabalho doméstico não remunerado, fazendo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

em várias situações dois ou mais turnos em busca de cumprir as demandas da casa em conjunto com o trabalho externo.

Em 2017, as mulheres trabalharam 20,9 horas por semana em afazeres domésticos e no cuidado de pessoas, quase o dobro das 10,8 horas dedicadas pelos homens. Entre as 82,2 milhões de mulheres de 14 anos ou mais de idade, 92,6% realizavam essas duas atividades. Já as mulheres ocupadas dedicaram 7,8 horas a mais do que os homens nas atividades domésticas. Entre as desempregadas a diferença sobra para 11,2 horas conforme dados do IBGE.

Outro ponto a ser considerado gira em torno do papel da mulher na reprodução humana, que exige maior atenção e disponibilidade da não só pelo período gestacional, mas também nos cuidados e formação de uma criança que tem dependência direta da atenção materna.

A desvalorização da mãe se dá em vários eixos do dia-a-dia da mulher. A atenção e cuidado com o filho faz que com que mães que estudam, por exemplo, tenham dificuldades extremas em frequentar as aulas e se profissionalizar no mesmo nível dos demais estudantes e mães que trabalham percam seus empregos com o fim da licença maternidade, já que para o empregador a necessidade constante de ausência da mulher gera prejuízo no lucro daquela mão de obra.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º traz o princípio da igualdade como um dos limites para atuação do poder público, de acordo com este princípio constitucional a lei deve ser adequada conforme as desigualdades sociais entre os indivíduos. É importante não confundir igualdade com homogeneidade, pois a lei deve estabelecer distinções para que o tratamento seja igual entre os iguais e desigual entre os desiguais. Sendo assim, qualquer alteração que não respeite as diferenças é considerada inconstitucional.

Esta Subcomissão teve como objetivo discutir, evidenciar e denunciar as desigualdades entre homens e mulheres. Desigualdades essas



que são frequentemente ignoradas pela legislação e, mais uma vez, mulheres foram as grandes prejudicadas com a proposta apresentada pelo governo. As discussões tiveram amplas vertentes e levantaremos aqui os principais pontos do texto apresentado e do projeto aprovado na Câmara dos Deputados e ainda em tramitação no Senado Federal em sua relação direta com o gênero feminino.

7.1. Idade Mínima

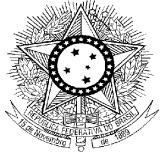
As dificuldades sociais enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho e no dia-a-dia fazem com que acumular o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição seja inviável para a maioria das trabalhadoras, tornando a modalidade de aposentadoria mais comum entre elas seja a aposentadoria por idade.

Em 2017, 62,8% do total de aposentadorias por idade concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS foram para mulheres, enquanto nas aposentadorias por tempo de contribuição os homens corresponderam a 68,1%⁷. Esses dados serviram de embasamento para que a PEC 6/2019 apresentasse elevação na idade mínima para aposentadoria alegando que mulheres já atingem a idade mínima atual de 60 anos e por isso o aumento da idade mínima para 62 anos seria em virtude do envelhecimento da população.

O que a proposta não considera é que além da elevação da idade mínima, a imposição do aumento de um tempo mínimo de contribuição de 15 para 20 anos excluirá um grande número de mulheres do sistema previdenciário.

A situação será ainda mais agravada com o novo cálculo dos valores dos benefícios, pois, de acordo com a proposta, mesmo cumprindo os requisitos de idade e tempo mínimo exigidos a aposentadoria seria de

⁷ Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017



apenas 60% da média de todos os salários obtidos ao longo da vida com acréscimo de 2% a cada ano excedente, ou seja, para ter o direito de receber 100% da média de todos os salários, será necessária contribuição de mais 20 anos além do mínimo de contribuição.

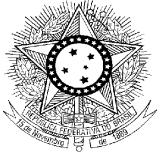
Mesmo cumprindo idade e 40 anos de contribuição, o valor da aposentadoria ainda será diminuído, já que se propõe considerar todos os salários da vida laboral do contribuinte de maneira que mesmo os menores salários serão contabilizados na média, o que não ocorre na regra atual, que exclui os 20% menores salários.

No Projeto, ainda pendente de aprovação em segundo turno no Senado Federal, os trabalhadores que ainda não começaram a trabalhar vão se aposentar aos 65 anos (homens) e aos 62 (mulheres). Poderá se aposentar quem atingir essas idades e tiver contribuído por 20 anos (homens) e 15 anos (mulheres). Na transição, a idade mínima de aposentadoria por idade, pelo INSS, para quem já trabalha, subirá aos poucos. Começa em 61 anos (homens) e 56 (mulheres) e terá acréscimo de 6 meses por ano. Em 2022, por exemplo, será de 62 anos (homens) e 57 (mulheres).

As novas regras sobre o tempo de contribuição e a transição também estão previstas para quem está próximo de se aposentar. Quem já trabalha e contribui para o INSS ou é funcionário público terá regras de transição. Outras categorias especiais, como a dos professores, também passarão por mudanças.

7.2. Capitalização

A PEC 6/2019 estabelece a criação de um regime previdenciário utilizando o Regime de Capitalização em contas individuais, diz ainda que as regras para o Regime de Capitalização serão definidos por Lei Complementar a ser editada futuramente. É o mesmo que pedir um cheque em branco.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Com a proposta de capitalização individual cada trabalhador ficará responsável por sua contribuição, extinguindo a contribuição patronal. O recurso aplicado nessas contas individuais ficariam sob gerência de instituições financeiras, públicas ou privadas, até que se requeira o resgate. As críticas são infinitas, ainda mais quando se comprara com países que adotaram o sistema e que hoje sofrem uma verdadeira crise, com o número de pessoas que não conseguem autofinanciar o benefício, e se tornam idosos em situação de pobreza. Sem contar que, em curto prazo, o déficit previdenciário aumentaria em grandes proporções, pois os que já estão aposentados não teriam os novos trabalhadores para contribuir com seus benefícios.

Ao tornar o sistema de capitalização optativo entre o atual modelo de repartição, a oferta de emprego seria baseada no contribuinte que adotar a capitalização, pois diminui as obrigações e encargos sociais do empregador para com o empregado, com isso as exigências impostas pelo mercado, a longo prazo, decretarão o fim do modelo de repartição vigente.

Novamente aqui as mulheres serão as mais atingidas. Mesmo realizando as mesmas funções que o homem, a mulher recebe, de forma geral, salários menores, e ao contribuir com uma média do valor que recebe, ela, obviamente, contribuirá menos - visto que recebe menos. Além disso, os períodos em que a mulher precisa se ausentar do trabalho, seja por licença maternidade ou necessidade de atenção com os filhos, por exemplo, terão impacto direto no montante de sua contribuição.

Felizmente, atendendo aos anseios dos parlamentares, dos especialistas e da própria população, o relatório apresentado na Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a proposta retirou a possibilidade de implementar o sistema de capitalização da proposta, mas fica evidente que o atual governo não tem conhecimento necessário sobre a população e não faz estudos prévios dos impactos de grandes mudanças na vida do cidadão brasileiro, cuja renda baixa não permitiria uma boa contribuição e onde o empregador sairia beneficiado em detrimento do trabalhador.



A medida era considerada um ponto fundamental pelo ministro Paulo Guedes (Economia), mas acabou sendo retirada da reforma na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Atualmente, vigora no país o regime de repartição, em que o contribuinte atual banca os aposentados. Com a capitalização, é o próprio segurado quem banca sua aposentadoria futura. A previsão desse sistema foi um dos pontos mais polêmicos do texto apresentado pela equipe de Jair Bolsonaro e, por isso, retirado da proposta pelos deputados na comissão especial da Câmara. Há previsões de tramitação de uma Proposta paralela reinserindo a Capitalização de forma a evitar que alterações no Senado provoquem o retorno no Projeto à Câmara.

7.3. Professoras

Atualmente os professores fazem parte de um regime especial. No caso das escolas privadas, as professoras devem cumprir 25 anos de contribuição enquanto que os professores cumprem 30, sem limite de idade. Nas escolas públicas, as professoras se aposentam a partir de 55 anos e os professores, a partir dos 60 anos.

A proposta do governo pretendeu igualar a idade mínima para 60 anos para ambos os sexos, colocando as professoras em situação de igualdade incomparável. Na tentativa de amenizar a situação, o relator propôs a alteração da idade mínima das mulheres professoras para 57 anos e manteve a idade de 60 anos para os homens, até que novos critérios sejam definidos por Lei Complementar.

Ainda conseguimos verificar a desigualdade no aumento, pois enquanto foram acrescidos 7 anos para as mulheres, aos homens foram acrescidos apenas 5 anos. A situação das professoras merece atenção em análise específica e centralizada na categoria.

Na Reforma em tramitação no Senado Federal, para as professoras, a idade mínima ficou em 57 anos para as mulheres e 60 anos



para os homens, com tempo de contribuição mínimo de 25 anos para ambos os sexos.

7.4. Trabalhadoras Rurais

De acordo com a proposta encaminhada pelo governo, as trabalhadoras rurais teriam um acréscimo de 5 anos na idade mínima de aposentadoria, passando de 55 para 60 anos, além do aumento também no tempo de contribuição, que passaria de 15 para 20 anos.

Devido às condições específicas da realidade do campo, essas trabalhadoras não têm condições de manter o trabalho rural a ponto de cumprir 20 anos de contribuição e a idade mínima de 60 anos. Em primeiro lugar, as condições de trabalho no campo são exaustivas e as expõem a situações de risco que, com a idade avançada, se tornam mais alarmantes. Sejam problemas decorrentes da exposição prolongada ao sol ou a produtos químicos, que ocasionam comprometimentos respiratórios, articulares e musculares. Não obstante os problemas de saúde, a comprovação desse trabalho é outro obstáculo para atingir o cálculo, já que muitos trabalhadores são safristas, ou trabalham de forma informal ou ainda estão vinculados à agricultura familiar. Ou seja, o aumento do tempo só dificultaria mais a possibilidade de conseguir a devida comprovação de tempo.

Vale ressaltar que o relator da proposta, em atendimento aos parlamentares e aos sindicatos, entendeu a necessidade da diferenciação da categoria frente aos outros trabalhadores e retirou do texto as modificações propostas. Já em tramitação no Senado Federal, para as trabalhadoras rurais, a idade mínima ficou em 55 anos para as mulheres e 60 anos para os homens, com tempo de contribuição mínimo de 15 anos para ambos os sexos.



7.5. Pensão por morte

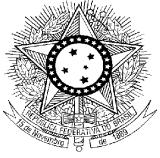
A PEC 6, de 2019 trouxe modificações extremas na pensão por morte. Enquanto hoje a pensão consiste em 100% do salário do ente falecido, respeitado o teto do RGPS, a PEC estabelece uma cota de 60% - mais 10% por dependente adicional, montante a ser perdido conforme os dependentes atinjam maioridade, permitindo até mesmo que o benefício seja menor que o salário mínimo.

Do total de dependentes que receberam pensão por morte no ano de 2017, 83,7%⁸ eram mulheres. Há muitos casos em que o homem é o único provedor da casa, deixando a família em situação de abandono, situação essa corroborada pelo governo, que retira dessa família a possibilidade de receber pensão integral. Vendo-se como única provedora da família, a mulher - que hoje conta com o auxílio financeiro que possibilitaria manter a si e seus dependentes, poderá receber pensão inferior a um salário mínimo mesmo tendo dependentes diretos.

Mais uma vez fica evidente que o governo desconhece a realidade de muitas famílias brasileiras em que a mulher ou tem dificuldades na inserção no mercado de trabalho ou sequer possui renda própria, e tendo dependentes diretos sob sua responsabilidade exclusiva, conseguir um emprego que supra a ausência do companheiro não é tão comum.

Após votação no Plenário da Câmara dos Deputados e de primeiro turno no Plenário do Senado Federal, o benefício de Pensão por Morte é destinado a dependentes de segurados da Previdência, como filhos menores de 21 anos e cônjuges, entre outros. No caso de dependente inválido ou deficiente, o benefício será de 100% da aposentadoria que o falecido recebia ou a que teria direito.

⁸ Nota Técnica nº 202 - PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência. DIEESE, São Paulo, Março/2019



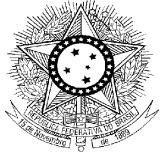
Já no caso das pensões acima de um salário mínimo, o benefício corresponderá, pelo menos, a 60% do valor da aposentadoria. E esse valor será acrescido de 10% para cada dependente adicional, até o limite de 100%. Se o benefício for a única fonte de renda do dependente, o valor não poderá ser menor que o salário mínimo em vigor. A respeito dos direitos adquiridos, as regras para quem já recebe o benefício permanecerão as mesmas.

7.6. BPC para Idosos

Assim como a Pensão por Morte, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) também tem maior incidência entre as mulheres², e é concedido ao idoso a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo, desde que o beneficiário comprove ter renda inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa do grupo familiar. Uma das maiores discussões em torno da PEC 6 foi em torno das alterações feitas em relação a este benefício, que atende idosos em situação de pobreza, já que foi proposto o recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à pessoa idosa com 60 anos, que passa a receber um salário mínimo apenas aos 70 anos.

Além disso, inclui no critério de miserabilidade, aplicado hoje, patrimônio inferior a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Tem-se com isso dois problemas gravíssimos: o cômputo da renda familiar abaixo de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita será feito incluindo valores recebidos a qualquer título e o valor sugerido de patrimônio é tão baixo que equivale à primeira faixa do Programa Minha Casa Minha Vida, ou seja, o beneficiário do Programa estaria automaticamente excluído do BPC.

Ainda no primeiro relatório apresentado à Comissão Especial Destinada à análise da PEC 6/2019, o relator foi sensibilizado com o tratamento dado pelo governo a estes idosos em situação de miserabilidade e sugeriu a retirada destas alterações da proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SEGURIDADE DA MULHER

Dois importantes segmentos da nossa população necessitam de um apoio especial: pessoas com deficiência e idosos de 65 anos ou mais que vivem em situação de pobreza. Em virtude da grande pressão política e social, o plenário decidiu apoiar a modificação feita pelo Relator e a Reforma da Previdência não mudará o Benefício de Prestação Continuada (BPC), constituído pelo direito a um salário mínimo mensal, pago aos que comprovarem não possuir condições de se sustentarem. Trata-se de um benefício de assistência social, de caráter não contributivo.

8. Conclusão

Diante o exposto e das evidências da falta de políticas públicas contra a desigualdade de gênero, esta Subcomissão propõe ao Congresso Nacional que este estudo tenha o propósito de embasar e orientar as discussões e análises do Congresso Nacional sobre a Reforma da Previdência considerando, principalmente, seu impacto direto e devastador na vida das mulheres, e solicitamos que a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados publique este documento de maneira a orientar o Senado Federal durante o segundo turno, o Poder Executivo em suas ações e também o Congresso em suas discussões, visto a tramitação de Propostas paralelas e a desconstitucionalização do tema, que nos coloca em constante alerta para futuras alterações.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
Relatora